

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/CSB/0050/2010

Assunto: Fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Granjeiro

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Fortaleza – CE Setembro/2010



ÍNDICE

1.	IDENT	IFICAÇÃO DA ARCE	5
2.	IDENT	IFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	5
3.	CARAC	CTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	5
4.	INTRO	DUÇÃO	6
5.	METO	DOLOGIA	7
	5.1. Cı	onograma de Trabalho	7
	5.2. Ár	reas e Segmentos Auditados	8
6.	DESC	RIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE	10
	6.1. Es	strutura Física e Recursos Humanos	10
	6.2. Uı	nidades Operacionais	10
7.	DESC	RIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS	12
	7.1. Ár	ea auditada: Técnico-Operacional	12
	7.1.1.	Manancial / captação	12
	7.1.2.	ETA	12
	7.1.3.	Elevatórias	16
	7.1.4.	Reservatórios	17
	7.1.5.	Adução	19
	7.1.6.	Rede de distribuição	20
	7.2. Ár	ea Auditada: Gerencial	24
	7.2.1.	Informações do SIG e Plano de Exploração dos Serviços	24
	7.3. Ár	ea Auditada: Qualidade	25



7.3	3.1.	Qualidade da água distribuída à população	25
7.4.	Áre	ea Auditada: Controle	37
7.4	4.1.	Controle da qualidade da água distribuída à população	38
7.5.	Áre	ea Auditada: Comercial	41
7.5	5.1.	Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	41
7.5	5.2.	Serviços Comerciais	42
8. CC	ONST	ATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES	45
8.1.	Ма	nancial / Captação	45
8.2.	ET	A	46
8.3.	Ele	evatórias	46
8.4.	Re	servatórios	47
8.5.	Ad	ução	48
8.6.	Re	de de Distribuição	48
8.7.	Qu	alidade da Água Potável	50
8.8.	Se	rviços Comerciais	51
9. RE	ECOM	MENDAÇÕES	54
10. EC	QUIPE	E TÉCNICA	54
11. RE	ESPO	NSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	54
ANEXO) I - F	RESULTADOS DAS AMOSTRAS FÍSICO-QUÍMICAS COLETADAS NA SAÍD ETA.)A DA
ANEXO		RESULTADOS DAS AMOSTRAS FÍSICO-QUÍMICAS COLETADAS NA I DISTRIBUIÇÃO.	REDE



TABELA DE SIGLAS

EEAB Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT Estação Elevatória de Água Tratada

ETA Estação de Tratamento de Água

GECOQ Gerência de Controle da Qualidade de Produto

NUTEC Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará

RAP Reservatório Apoiado

RASO Relatório de Análise da Situação Operacional

RECOP Relatório de Controle Operacional

REL Reservatório Elevado

SAA Sistema de Abastecimento de Água

SISÁGUA Sistema de Informações da Vigilância da Qualidade da

Água para Consumo Humano



1. IDENTIFICAÇÃO DA ARCE

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14.º andar – Aldeota – CEP 60150-160. Fortaleza – CE.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto – CEP 60420-280. Fortaleza – CE.

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria	Fiscalização Direta		
Unidade Auditada	Unidade de Negócio Bacia do Salgado (UN-BSA)		
	End.: Rua Delmiro Gouveia, s/n - Romeirão – CEP 63.050-220		
	Juazeiro do Norte – CE.		
	Telefone: (88) 3565-9507		
	Contato: Expedito Galba		
Localidade	Granjeiro		
	End.: Rua Raimundo Idelfonso, 04 – Centro – CEP 63.230-000.		
	Telefone: (88) 3519-1058		
	Contato: Cícero Marques Ferreira		
Escopo	Sistema de Abastecimento de Água – Técnico-operacional e Comercial		
Comunicação à	OF/CSB/0215/2010, de 05 de julho de 2010.		
Empresa sobre a Auditoria			
Data da Inspeção de Campo	25 e 26 de Agosto de 2010		
Legislação	Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007		
	Lei Estadual n° 14.394, de 7 de julho de 2009		
	Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde		
	Resoluções ARCE nº 122/2009 e 130/2010		



4. INTRODUÇÃO

Este relatório detalha a ação de fiscalização direta realizada pela ARCE, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal Nº 11.445/07 e Lei Estadual Nº 14.394/09.

O objetivo desta ação de fiscalização é realizar um diagnóstico das condições técnicas, operacionais e comerciais, e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levandose em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com as legislações pertinentes, dando ênfase àquelas expedidas pela ARCE.



5. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos em campo, coleta de amostras de água, medições de pressão, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do sistema, identificação e frequência de ocorrências, e visita à prefeitura do município.

A vistoria foi acompanhada por equipe da CAGECE, constituída pelo supervisor de atendimento ao cliente, Sr. Gilberto Júnior, e pelo Técnico em manutenção, Sr. Rafael Hernandez, que se encarregaram de explicar a operação e a função de cada unidade operacional e equipamentos.

5.1. Cronograma de Trabalho

PERÍODO	4ª Feira	5ª Feira		
PERIODO	DIA 25/08/2010	DIA 26/08/2010		
	Instalação de equipamento de medição contínua de pressão na rede de distribuição.	Retirada de equipamento de medição contínua de pressão na rede de		
Manhã	Entrevista e coleta de informações junto ao gerente da área comercial e inspeção no escritório local.	distribuição. Coleta de amostras de água na rede de distribuição.		
Tarde	Inspeção na captação, adutoras, tratamento, estações elevatórias e reservatórios. Inspeção na casa de química, laboratório, rede	Coleta de amostras de água na rede de distribuição. Medição pontual de pressão na rede de distribuição.		
	de distribuição e reservatórios. Visita à Prefeitura.	na rede de distribuição.		



5.2. Áreas e Segmentos Auditados

A seguir estão apresentadas as áreas auditadas, constando de todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de auditoria.

Área Auditada	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Captação	 Operação e manutenção
	Tratamento	 Segurança, conservação e limpeza
		- Filtração
		Casa de química
		 Laboratório
	Elevatórias	 Operação e manutenção
	 Reservatórios 	 Operação e manutenção
		 Limpeza e desinfecção
		Controle de Perdas
	Adução	- Operação e manutenção
	Rede de Distribuição	 Operação e manutenção
		 Continuidade
		 Controle de perdas
		 Pressões disponíveis na rede
Gerencial	Informações Gerenciais	 Nível de universalização
		 Plano de Exploração dos Serviços
Qualidade	 Qualidade da Água Distribuída à População 	 Qualidade físico-química da água na saída da ETA
		 Qualidade físico-química da água na rede de distribuição
		 Qualidade bacteriológica da água na saída da ETA
		 Qualidade bacteriológica da água na rede de distribuição
Controle	Controle da Qualidade da Água Distribuída à	Controle da qualidade da água na saída da ETA
	População	Controle da qualidade da água na rede de distribuição



Área Auditada	Item Auditado	Segmento Auditado		
Comercial	 Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado 	 Instalações físicas do escritório e almoxarifado 		
	Serviços comerciais	Atendimento ao usuárioLigação de águaFaturamento		



6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

6.1. Estrutura Física e Recursos Humanos

No escritório local da empresa funcionam a gerência de núcleo e o atendimento ao público.

- Estrutura Administrativa Local:

Item	Quantidade	Turnos de Trabalho	Dias da Semana	Função
Pessoal	3	8:00-12:00 14:00-18:00	Segunda a sexta	1 pessoa p/ atendimento ao público e gerenciamento administrativo do escritório;
				1 operador para operar/manter a ETA;1 pessoa para operar/manter a rede
				de abastecimento d'água.

- Veículos:

Tipo de Veículo	Quantidade	
Bicicleta	1	

6.2. Unidades Operacionais

- Manancial: Açude Junco com capacidade de 2.030.000m³, localizado na cidade de Granjeiro;
- Captação: conjunto moto-bomba flutuante;
- ETA: 2 (dois) filtros de fluxo ascendente em fibra de vidro e tanques de dosagem de hypocal e sulfato de alumínio.



Estações Elevatórias:

Estação Elevatória	Quantidade conjunto moto-bomba	Função
EEAB-01	2	Recalca água da captação para o filtro da ETA.
EEAT-01	2	Recalca água tratada do RAP-01 para o REL-01.

- Linhas de Adução:

Tipo de Adução	Extensão (m)	Função
Água Bruta	50	Linha de adução entre a captação e ETA.
Água Tratada	1.421	Linha de adução entre a ETA e o REL-01.

- Reservatórios:

Reservatório	Localização	Função		
DAD 01	ETA	Recebe água tratada do filtro e funciona como poço de		
RAP - 01		sucção para EEAT-02.		
		Recebe água tratada da ETA, abastece a rede de		
REL - 01	centro	distribuição e realiza a lavagem dos filtros, através de manobras de registros.		

- Rede de Distribuição: extensão total de 10.486 metros em PVC com diâmetros de 50 a 150mm e 531 ligações ativas.

A discriminação das características das unidades operacionais consta no Croqui do sistema e no Relatório de Análise da Situação Operacional - RASO (fls. 4 e 5 do Processo PCSB/CSB/0059/2010).

Foram inspecionadas todas as instalações do escritório local e todas as unidades operacionais do sistema.



7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS

São listados neste capítulo os fatos apurados durante a inspeção de campo sobre o sistema de abastecimento de água de Granjeiro, como também, os fatos apurados em função das informações coletadas junto à CAGECE.

7.1. Área auditada: Técnico-Operacional

7.1.1. Manancial / captação

→ Segmento Auditado: operação e manutenção

- A captação é realizada através de 01 conjunto moto-bomba centrifuga de eixo horizontal com capacidade de bombeamento de 45 m³/h, instalado em um flutuante (Foto 1). A bomba reserva encontra-se guardada no almoxarifado do escritório/loja de atendimento da CAGECE;
- Não existe sinalização identificando que a área é destinada à captação para abastecimento público.



Foto 1 – Vista da captação - Açude Junco.

7.1.2. ETA

→ Segmento auditado: segurança, conservação e limpeza

- A ETA do Sistema de Abastecimento de Granjeiro apresenta unidade de filtração com capacidade para tratar 23m³/h, casa de química e laboratório, e encontra-se localizada às margens do açude Junco, na zona urbana da cidade;
- Na área da ETA localiza-se, também, o reservatório apoiado RAP-01 e a estação



de bombeamento EEAT-01;

- A licença de operação do SAA de Granjeiro está vencida. Entretanto, de acordo com
 o sistema de acompanhamento de processos SPU (protocolo nº 08515859-3),
 referente ao processo cadastrado na SEMACE em 15 de outubro de 2008, foi
 solicitada a renovação da licença a qual se encontra em tramitação (fl. 85 do
 Processo PCSB/CSB/0059/2010);
- A ETA apresenta bom estado de conservação e limpeza, e área bem delimitada (Foto 2).



Foto 2 – Vista da ETA – SAA de Granjeiro.

→ Segmento auditado: filtração

- Os filtros possuem identificação e estão em bom estado de conservação e manutenção (Foto 3);
- As águas de lavagem dos filtros são armazenadas em uma caixa de recepção, localizado na própria ETA, onde posteriormente são bombeadas para a rede de esgotamento sanitário de Granjeiro (Foto 4).







Foto 3 – Vista dos filtros - ETA de Granjeiro.

Foto 4 – Caixa de recepção das águas de lavagem dos filtros..

> Segmento auditado: casa de química e laboratório

- A casa de química e o laboratório apresentam bom estado de limpeza e conservação (Fotos 5 a 12);
- O sistema de fluoretação (Foto 12) encontra-se instalado desde 16/04/2008 (fl. 92 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), e está em operação desde setembro/2009;
- O laboratório possui colorímetro, pHmetro e turbidímetro (Fotos 6 a 8);
- Nos registros dos RECOP's (fls. 6 a 29 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), identificou-se que o laboratório apresentou a ocorrência "Turbidímetro com defeito", como demonstra o **Quadro 1**.

Quadro 1 – Freqüência de ocorrência no laboratório, registrada nos RECOP´s.

Unidade	Ocorrência	mês/ano	Duração
Unidade	Ocorrenda	mes/and	Duração
		set/09	21 dias
Laboratório	Turbidímetro com defeito	out/09	17 dias
Laboratorio	raibiannetio com defeito	nov/09	10 dias
		dez/09	Mês todo

- Durante o mês todo de dezembro/09, constatou-se ausência de análise de turbidez, em função d a ocorrência "Turbidímetro com defeito";
- Não há etiquetas ou qualquer outro registro que indiquem o controle de calibração dos equipamentos do laboratório;
- Os discos comparadores utilizados para a medição de cloro residual livre no laboratório da ETA apresentavam como valor máximo 3,0 mg/L (Foto 9). O operador afirmou desconhecer o procedimento para diluição da amostra para obtenção de



valores superiores a 3,0 mg/L;

 O reagente químico ortotolidina apresentava-se dentro do prazo de validade (Foto 10).



Foto 5 – Vista das torneiras de água bruta e tratada - laboratório.



Foto 6 - Colorímetro.



Foto 7 – pH-metro.



Foto 8 - Turbidímetro.



Foto 9 – Vista do Comparador de disco colorimétrico para cloro residual.



Foto 10 – Reagente químico Ortotolidina utilizado nas análises de cloro residual (dentro do prazo de validade – 11/01/2011).





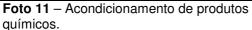




Foto 12 - Sistema de fluoretação.

7.1.3. Elevatórias

→ Segmento Auditado: operação e manutenção

- As elevatórias EEAB-01 e EEAT-01 encontram-se em boas condições de conservação e manutenção (Fotos 13 a 16). Entretanto, o extintor de incêndio da EEAT-01 está com prazo de validade expirado;
- A EEAB-01 dispõe de bomba reserva, que está armazenada no almoxarifado do escritório da CAGECE;
- De acordo com o RECOP, esta unidade do sistema funcionou sem ocorrências, nos meses de junho/09 a maio/2010.



Foto 13 – Quadro de comando da EEAB-01 - situado na mesma edificação da elevatória EEAT-01.



Foto 14 – Conjunto moto-bomba da EEAT-01.





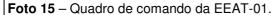




Foto 16 – Extintor de incêndio com prazo de validade vencido – EEAT-01.

7.1.4. Reservatórios

→ Segmento auditado: operação e manutenção

- No reservatório RAP-01 (Foto 17), verificou-se:
 - Ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação (Foto 18).



Foto 17 - Vista do RAP-01.



Foto 18 – Tubulação de ventilação sem tela de proteção – RAP-01.

- No reservatório REL-01 (Foto 19), verificou-se:
 - Vazamento no registro de manobra da lavagem dos filtros (Foto 20);
 - Ausência de grades ou tampa nas caixas de proteção dos registros (Foto 21);
 - Ausência de tubulação de ventilação (Foto 22);
 - Ausência de sinalizador noturno (Foto 23);
 - Ausência de guarda-corpo na laje superior (Foto 23).





Foto 19 - Vista do REL-01.



Foto 20 - Vazamento no registro de manobra, que é utilizado para lavagem dos filtros da ETA – REL-01.



proteção - REL-01.



Foto 21 - Ausência de grades ou tampa de Foto 22 - Tubulação de ventilação sem tela de proteção - REL-01.



Foto 23 - Vista do pára-raios sem sinalizador noturno - REL-01 e laje superior sem guarda-corpo.



→ Segmento Auditado: controle de perdas

- O reservatório RAP-01 possui medidor e controle de nível;
- O reservatório REL-01 possui medidor de nível, entretanto, não possui controlador de nível.

→ Segmento Auditado: limpeza e desinfecção

- Conforme o cronograma de limpeza dos reservatórios da UN-BSA (fl. 93 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), em outubro/2010 será realizado a limpeza nos reservatórios do SAA de Granjeiro. Não há registros das últimas limpezas realizadas não sendo possível verificar se as limpezas estão obedecendo ao intervalo estabelecido no artigo 126 da Resolução 130/2010 da ARCE.

7.1.5. Adução

→ Segmento Auditado: controle de perdas

- A adutora de água bruta não possui macromedição;
- Na adutora de água tratada (saída da EEAT-01) existe macromedição. Entretanto, a grade de proteção está danificada (**Foto 24**);
- A adutora de água tratada possui 1 (um) registro de descarga, localizado na própria ETA(Foto 25).





7.1.6. Rede de distribuição

→ Segmento Auditado: operação e manutenção

- O cadastro técnico da rede de distribuição não se encontrava no escritório de atendimento da CAGECE, pois o mesmo estava sendo atualizado pelos técnicos da UN-BSA;
- De acordo com os RECOP's, esta unidade do sistema não apresentou ocorrências importantes, no período de junho/2009 a maio/2010;
- Na rede de distribuição de Granjeiro existem 3 (três) registros de manobras, e todos possuem caixa e tampa de proteção;
- Na rede de distribuição de Granjeiro existem 8 (oito) registros de descarga instalados, dos quais 4 (quatro), foram inspecionados. Desses, 1 (um) registro encontrava-se com tampa danificada (**Fotos 26** a **29**);
- Na ocasião da inspeção verificou-se ligação predial exposta na Estrada para Caririaçu, FNS 27, Bairro Novo Granjeiro (**Foto 30**);
- De acordo com o cronograma de descargas da rede de distribuição, o núcleo de Granjeiro possui uma frequência mensal de descarga (fl. 94 do Processo PCSB/CSB/0059/2010).



AV. Santos Dumont, 1789 – 14º andar – 60150-160 – Fortaleza – CE Tel 85 3101.1027 – fax 85 3101.1000 – arce@arce.ce.gov.br







Rua Padre Cícero.

Foto 28 - Registro de descarga localizado na Foto 29 - Registro de descarga localizado na Rua Davi Granjeiro.



Foto 30 – Ligação predial exposta na Estrada do Caririaçu, FNS 27, Bairro Novo Granjeiro.

→ Segmento Auditado: continuidade

- A ARCE realizou medição contínua de pressão disponível na rede de distribuição, com a instalação do aparelho Datalogger às 9:15h do dia 25/08/2010, e retirada às 9:15h do dia 26/08/2010, em uma residência localizada na Rua São Francisco, nº 4, Bairro Novo Granjeiro.
- Constatou-se, neste domicílio, pressão média de 8,76mca, com picos mínimo e máximo de 7,0 e 10,0mca, respectivamente (**Gráfico 1**).
- As evidências levam à conclusão de que o Sistema de Granjeiro apresenta continuidade.



→ Segmento Auditado: controle de perdas

- O nível de hidrometração foi averiguado junto à CAGECE, através de dados fornecidos pela UN-BSA, sobre ligações ativas e número de hidrômetros do mês de junho/2010 (fl. 86 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), constatando-se que o índice de hidrometração ativo é de 100,00%.
- Não há macromedição na saída do REL-01 para a rede de distribuição.

→ Segmento Auditado: pressões disponíveis na rede

- A ARCE realizou medições instantâneas de pressão disponível na rede, no dia 26/08/2010, em 5 (cinco) pontos, mais especificamente nos cavaletes das ligações de água. Os resultados, apresentados no **Quadro 2**, demonstraram que todas as medições efetuadas situaram-se dentro da faixa de 10 a 50 mca, prevista no artigo 120 da Resolução ARCE n° 130/2010.

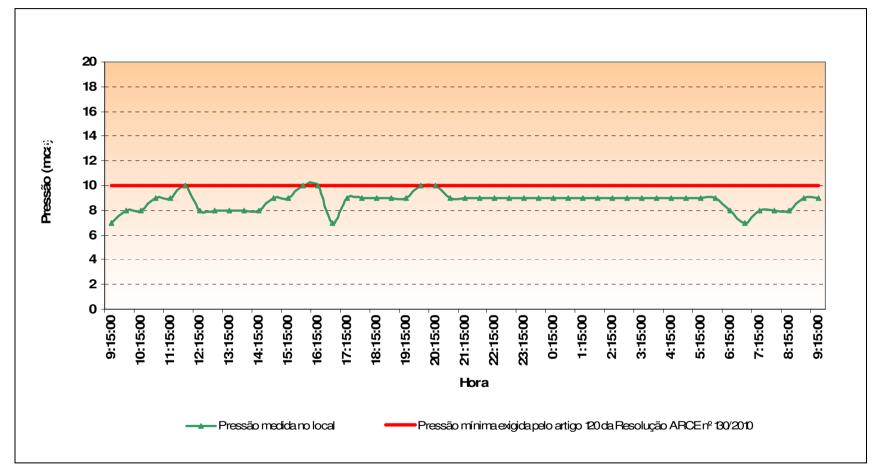
Quadro 2 – Resultados das medições instantâneas de pressão disponível na rede de distribuição, realizadas pela ARCE no dia 26/08/2010.

	Hora da Medição	Local de Coleta	Pressão Dinâmica Medida (m.c.a.)
1	9:15	Sítio Picado, nº 55	40,0 mca
2	9:30	Rua David Granjeiro, nº 106	32,0 mca
3	9:45	Rua São José, nº 113	43,0 mca
4	10:00	Rua do Cruzeiro, nº 28	10,0 mca
5	10:15	Estrada do Caririaçu, FNS 27	11,0 mca

- A ARCE realizou medição contínua de pressão disponível na rede de distribuição, com a instalação às 9:15 horas do dia 25/08/2010 e retirada às 9:15 horas do dia 26/08/2010, do aparelho *datalogger*, no endereço Rua São Francisco, nº 4, Bairro Novo Granjeiro;
- Os resultados apresentaram pressões variando de 7,0 a 10,0 m.c.a., conforme demonstrado no **Gráfico 1**, caracterizando pressões abaixo da mínima permitida pelo artigo 120 da Resolução ARCE n° 130/2010.



Gráfico 1 – Monitoramento da pressão com a instalação às 9:15 horas do dia 25/08/2010, e retirada às 9:15 horas do dia 26/08/2010, do aparelho *datalogger*, no endereço Rua São Francisco, nº 4, Bairro Novo Granjeiro.





7.2. Área Auditada: Gerencial

7.2.1. Informações do SIG e Plano de Exploração dos Serviços

→ Segmento Auditado: nível de universalização

- Em abril/10 (ver Quadro 3), o índice de cobertura de água do sistema foi de 99,12% enquanto que os níveis de atendimento real e ativo de água foram, respectivamente, 85,03% e 84,57%. Levando-se em conta o nível de atendimento ativo, significa que 14,55% da população não está utilizando o serviço de abastecimento de água, mesmo tendo-o disponível;
- O Quadro 3, a seguir, demonstra que o índice de atendimento real, o índice de atendimento ativo e o índice de cobertura de água cresceram 0,64, 0,45 e 0,02 pontos percentuais, respectivamente, no período de novembro/09 a abril/10.

Quadro 3 – Índices de cobertura e atendimento de água para o município de Granjeiro.

Mês/Ano	Índice de Atendimento Real de Água (%)	Índice de Atendimento Ativa de Água (%)	Índice de Cobertura de Água (%)
nov/2009	84,39	84,12	99,10
dez/2009	84,57	84,25	99,10
jan/2010	84,68	84,32	99,10
fev/2010	84,80	84,33	99,10
mar/2010	84,68	84,32	99,08
abr/2010	85,03	84,57	99,12

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais da CAGECE.

→ Segmento Auditado: Plano de Exploração dos Serviços

- Em atendimento ao contrato de concessão celebrado entre o município de Granjeiro e a CAGECE, Cláusula Terceira, Subcláusula Primeira do Contrato de Concessão, a CAGECE elaborou o Plano de Exploração dos Serviços 2/6, referente ao período entre 25/11/2007 e 24/11/2012 (fls. 88 a 89 do Processo PCSB/CSB/0059/2010).
- Foi verificado o cumprimento da meta dos Planos de Exploração no SAA de Granjeiro, estando os fatos apurados, resumidos no **Quadro 4**.



Quadro 4 – Verificação de campo para o atendimento às metas do Plano de Exploração 2/6.

Plano de Exploração dos Serviços	Período	Meta	Situação em 26/08/2010	Conclusão
2/6	а		Índice de cobertura de água de 99,84%, SIG-Junho/10 (fl. 83 do Processo PCSB/CSB/0059/2010)	Realizada até a presente fiscalização.

7.3. Área Auditada: Qualidade

7.3.1. Qualidade da água distribuída à população

→ Segmento Auditado: qualidade físico-química da água na saída do ETA

- As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOP's, provenientes de amostras coletadas na <u>saída da ETA</u>, no período de junho/09 a maio/10, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 (Quadro 5):
 - Turbidez 8 (oito) dos 11 (onze) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo permitido pela Portaria MS 518/2004.



Quadro 5 – Resultados médios mensais de <u>análises físico-químicas</u> das amostras coletadas pela CAGECE na <u>saída da ETA</u> do SAA de Granjeiro.

Mês/Ano		Hd	Cor Aparente	(nH)	Turbidez	(uT)	Ferro Total	(mg/L)	Cloro Res. Livre	(mg/L)
	Valor	P-518/04	Valor	P-518/04	Valor	P-518/04	Valor	P-518/04	Valor	P-518/04
jun/09	7,69	OK	5,61	OK	1,06	NOK	-	-	2,65	OK
jul/09	7,91	OK	2,61	OK	0,95	OK	-	-	2,56	OK
ago/09	8,28	OK	1,72	OK	0,97	OK	-	-	2,70	OK
set/09	8,62	OK	0,00	OK	0,96	OK	0,09	OK	2,65	OK
out/09	8,12	OK	0,75	OK	9,14	NOK	-	-	2,55	OK
nov/09	8,30	OK	0,65	OK	6,18	NOK	-	-	2,51	OK
dez/09	8,52	OK	0,39	OK	-	-	-	-	2,67	OK
jan/10	8,67	OK	0,00	OK	3,00	NOK	-	-	2,60	OK
fev/10	8,68	OK	0,83	OK	3,52	NOK	-	-	2,50	OK
mar/10	8,91	OK	2,66	OK	3,61	NOK	-	-	2,62	OK
abr/10	8,92	OK	2,21	OK	3,60	NOK	-	-	2,48	OK
mai/10	8,23	OK	7,67	OK	4,87	NOK	0,25	OK	2,48	OK

Legenda:

OK - Média mensal em conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria MS 518/04 NOK - Média mensal não-conforme com os padrões estabelecidos pela Portaria MS 518/04

→ Segmento Auditado: qualidade físico-química da água na saída da ETA

- Os resultados dos <u>laudos físico-químicos</u> produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA (fls. 30 a 41 do Processo PCSB/CSB/0059/2010 e **ANEXO I**), provenientes de amostras coletadas na <u>saída da ETA</u>, no período de <u>julho/09 a junho/10</u>, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 (ver **Quadro 6**):
 - Turbidez os meses de julho/09 a março/10, maio/10 e junho/10 apresentaram, respectivamente, 62,5%, 50,0%, 50,0%, 50,0%, 62,5%, 25,0%, 50,0%, 37,5%, 37,5%, 50,0% e 50,0% das amostras não-conformes;
 - Cor o mês de julho/09 apresentou 12,5%,das amostras **não-conformes**;
 - Ferro Total os meses de outubro/09, dezembro/09, maio/10 e junho/10 apresentaram, respectivamente, 12,5%, 12,5%, 12,5% e 25% das amostras não-conformes.



Quadro 6 - Resultados das <u>amostras físico-químicas</u> coletadas na <u>saída da ETA</u> do SAA de Granjeiro pela CAGECE, no período de julho/09 a junho/10, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria MS 518/04.

	1	Turbide	Z	Co	Apare	ente		рН		(Cloreto		Clor	o Resi	idual	F	erro To	tal		Amôn	ia		Nitrito			Nitrato			Dureza	ı		Sulfato)	A	Alumíni	io	F	luoret	5
Mês / Ano	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	(%) ONI	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jul/09	8	5	62,5	8	- 1	12,5	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	1	0	0,0	-		-	-		-	1	0	0,0	1	0	0,0	8	0	0,0	1	0	0,0
ago/09	8	4	50,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	1	0	0,0	-	-	-	-	-	-	1	0	0,0	1	0	0,0	8	0	0,0	1	0	0,0
set/09	8	4	50,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	1	0	0,0	-	-	-	-	-	-	1	0	0,0	1	0	0,0	8	1	12,5	1	0	0,0
out/09	8	4	50,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	1	12,5	1	0	0,0	-	-	-	-	-	-	1	0	0,0	1	0	0,0	8	0	0,0	1	0	0,0
nov/09	8	5	62,5	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	1	0	0,0	-	-	-	-	-	-	1	0	0,0	1	0	0,0	8	0	0,0	3	0	0,0
dez/09	8	2	25,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	- 1	12,5	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	-	-	-	1	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0
jan/10	8	4	50,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0
fev/10	8	3	37,5	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0
mar/10	8	3	37,5	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0
abr/10	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	- 1	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0
mai/10	8	4	50,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	- 1	12,5	1	0	0,0	1	0	0,0	-	-	-	1	0	0,0	-	-	-	8	0	0,0	8	0	0,0
jun/10	8	4	50,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0	8	2	25,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0	8	0	0,0	8	0	0,0

Fonte: Laboratório Regional - UN-BSA NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria MS 518/04 INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)



- Os resultados de análises físico-químicas registrados no SISÁGUA (fls.42 a 65 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de julho/09 a junho/10, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 (**Quadro 7**).
 - Turbidez os meses de julho/09 a junho/10 apresentaram, respectivamente, 7,2%, 36,2%, 14,8%, 66,7%, 22,7%, 25,0%, 25,5%, 41,1%, 46,6%, 38,0, 94,9% e 48,5 % das amostras não-conformes.

Quadro 7 – Resultados das <u>análises físico-químicas</u> realizadas na <u>Saída da ETA</u> de Granjeiro e Índices de Não-Conformidade segundo registros do SISÁGUA.

		Turbidez		Clo	ro Residual Li	vre
Mês / Ano	N° Total de Amostras	N° de Amostras Não- Conformes	I _{NC} (%)	N° Total de Amostras	N° de Amostras Não- Conformes	I _{NC} (%)
jul/09	69	5	7,2	69	0	0,0
ago/09	69	25	36,2	69	0	0,0
set/09	27	4	14,8	83	0	0,0
out/09	12	8	66,7	86	0	0,0
nov/09	88	20	22,7	129	0	0,0
dez/09	8	2	25,0	82	0	0,0
jan/10	47	12	25,5	77	0	0,0
fev/10	73	30	41,1	73	0	0,0
mar/10	73	34	46,6	73	0	0,0
abr/10	71	27	38,0	71	0	0,0
mai/10	79	75	94,9	80	0	0,0
jun/10	68	33	48,5	68	0	0,0

Nota: I_{NC} – Índice de Não Conformidade = N° de Amostras Não-conformes x 100

N° Total de Amostras

→ Segmento Auditado: qualidade físico-química da água na rede de distribuição

Os resultados dos <u>laudos físico-químicos</u> produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA (fls. 30 a 41 do Processo PCSB/CSB/0059/2010 e **ANEXO II**), provenientes de amostras coletadas na <u>rede de distribuição</u>, no período de <u>julho/09 a junho/10</u>, apresentaram conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 (ver **Quadro 8**).



Quadro 8 - Resultados das amostras <u>físico-químicas</u> coletadas na <u>rede de distribuição</u> do SAA de Granjeiro pela CAGECE, nos meses de <u>julho/09 a junho/10</u>, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria MS 518/04.

Mês /		Turbid	ez	C	or Apar	ente		рН		Cl	oro Res	idual		Fluoret	0
Ano	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jul/09	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	-	-	-
ago/09	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	-	-	-
set/09	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	-	-	-
out/09	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	-	-	-
nov/09	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	6	0	0,0
dez/09	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	-	-	-
jan/10	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	-	-	-
fev/10	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0
mar/10	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0
abr/10	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0
mai/10	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0
jun/10	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0	12	0	0,0

Fonte: Laboratório Regional - UN-BSA

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria MS 518/04

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)



- Segundo as informações do SISÁGUA (fls. 42 a 65 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), as amostras das <u>análises físico-químicas</u> coletadas na <u>rede de distribuição</u>, no período de <u>julho/09 a junho/10</u>, apresentaram conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 (**Quadro 9**).

Quadro 9 – Resultados das análises <u>físico-químicas</u> realizadas no <u>sistema de distribuição</u> de Granjeiro e Índices de Não-Conformidade para os parâmetros turbidez e cloro residual livre, segundo registros do SISÁGUA.

		Turbidez		Clo	ro Residual Li	vre
Mês / Ano	N° Total de Amostras	N° de Amostras Não- Conformes	I _{NC} (%)	N° Total de Amostras	N° de Amostras Não- Conformes	I _{NC} (%)
jul/09	12	0	0,0	42	0	0,0
ago/09	12	0	0,0	42	0	0,0
set/09	12	0	0,0	42	0	0,0
out/09	12	0	0,0	43	0	0,0
nov/09	12	0	0,0	43	0	0,0
dez/09	12	0	0,0	44	0	0,0
jan/10	12	0	0,0	42	0	0,0
fev/10	12	0	0,0	40	0	0,0
mar/10	12	0	0,0	77	0	0,0
abr/10	12	0	0,0	42	0	0,0
mai/10	12	0	0,0	75	0	0,0
jun/10	12	0	0,0	72	0	0,0

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes / nº total de amostras) x 100

- No dia 26/08/2010 foi realizada campanha de amostragem pela ARCE, em conjunto com a CAGECE, em 5 (cinco) pontos da rede de distribuição do SAA de Granjeiro (Quadro 10).

Quadro 10 – Pontos de coleta na <u>rede de distribuição</u> do SAA de Granjeiro relativos à campanha de amostragem da ARCE, em conjunto com a CAGECE, no dia 26/08/2010.

Ponto	Local de Coleta	Hora da Coleta
1	Sítio Picado, nº 55	9:15
2	Rua David Granjeiro, nº 106	9:30
3	Rua São José, nº 113	9:45
4	Rua do Cruzeiro, nº 28	10:00
5	Estrada do Caririaçu, FNS 27	10:15



Os resultados dos <u>laudos físico-químicos</u> produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto – GECOQ (fls. 67 a 71 do Processo PCSB/CSB/0059/2010) e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC (fls. 72 a 81 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), relativo às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE na campanha do dia 26/08/2010, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04 (ver **Quadro 11**):

Laudos do GECOQ:

- Turbidez 1 (uma) das 5 (cinco) amostras analisadas apresentou resultado nãoconforme;
- Cor 1 (uma) das 5 (cinco) amostras analisadas apresentou resultado nãoconforme;
- Ferro 1 (uma) das 5 (cinco) amostras analisadas apresentou resultado nãoconforme.

Laudos do NUTEC:

- Turbidez 2 (duas) das 5 (cinco) amostras analisadas apresentaram resultados não-conformes;
- Cor 1 (uma) das 5 (cinco) amostras analisadas apresentou resultado nãoconforme;
- Ferro 1 (uma) das 5 (cinco) amostras analisadas apresentou resultado nãoconforme.
- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto GECOQ (fls. 67 a 71 do Processo PCSB/CSB/0059/2010) e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará NUTEC (fls. 72 a 81 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), apresentaram em todas as amostras teor de fluoreto menor que o Valor Máximo Permitido (VMP) da Portaria MS 518/04, que é de 1,5 mg/L, contudo, o resultado da GECOQ, 1 (uma) das 5 (cinco) amostras analisadas apresentou-se fora da faixa recomendada pela Portaria MS 635/75 (0,6 a 0,8 mg/L de íon fluoreto). Quanto aos resultados do NUTEC, 4 (quatro) das 5 (cinco) amostras analisadas apresentaram-se fora da faixa recomendada pela Portaria MS 635/75.



Quadro 11 – Resultados das análises <u>físico-químicas</u> relativas às amostras coletadas na <u>rede de distribuição</u> do SAA de Granjeiro pela ARCE (fls. 72 a 81 do Processo PCSB/CSB/0059/2010) em conjunto com a CAGECE (fls. 67 a 71 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), na campanha de 26/08/2010, e

verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria MS 518/04.

-aboratório	Laboratório Ponto de Coleta N° do Laudo		Turbidez	(uT)	Cor Aparente	(Hn)	117	Цd	Cloreto	(mg/L)	Cloro Res. Livre	(1811)	Ferro Total	(III&C)	Dureza	(mg/L)	Sulfato	(mg/L)	Nitrito	(Nitrato	(mg/L)	Amônia	(mg/L)	Aliminio	Alumino	Fluoreto	(mg/L)
	Po	2	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04
	1	713754	34,92	NOK	140,00	NOK	7,88	OK	33,11	OK	2,50	OK	3,39	NOK	80,88	OK	18	OK	ND	ок	0,01	OK	0,18	OK	0,14	OK	0,63	OK
믱	2	713770	1,74	OK	7,50	OK	8,09	OK	32,14	OK	2,00	OK	0,13	OK	80,88	OK	2	OK	ND	OK	0,04	OK	ND	OK	0,13	OK	0,63	OK
CAGE	3	713772	1,33	OK	5,00	OK	7,88	OK	32,14	OK	2,50	OK	0,11	OK	82,86	OK	3	OK	ND	OK	ND	OK	ND	OK	0,14	OK	0,61	OK
ა გ	4	713775	1,35	OK	7,50	OK	8,08	OK	34,08	OK	2,50	OK	0,11	ОК	82,86	OK	4	OK	ND	OK	ND	OK	ND	OK	0,10	OK	0,62	OK
	5	713791	1,26	ок	5,00	OK	8,13	OK	33,11	OK	2,50	OK	0,13	OK	80,88	OK	7	OK	ND	OK	ND	OK	ND	OK	0,12	OK	0,59	OK
	1	1253	30,00	NOK	62,00	NOK	7,88	OK	25,00	OK	2,50	OK	0,70	NOK	-	-	-	-	-	-	0,114	OK	-	-	-	-	0,20	OK
	2	1254	2,00	OK	9,00	OK	7,96	OK	26,00	OK	2,00	OK	0,05	OK	-	-	-	-	-	-	0,114	OK	-	-	-	-	0,20	OK
NUTEC	3	1255	2,00	OK	7,00	ОК	7,89	OK	26,50	OK	2,50	OK	0,05	ОК	-	-	-	-	-	-	0,114		-	-	-	-	0,40	OK
Z	4	1256	2,00	OK	7,00	OK	7,91	OK	27,00	OK	2,50	OK	0,05	OK	-	-	-	-	-	-	0,114	OK	-	-	-	-	0,70	OK
	5	1257	6,00	NOK	14,00	OK	7,91	OK	26,50	OK	2,50	OK	0,05	OK	-	-	-	-	-	-	0,114	OK	-	-	-	-	0,50	OK

Legenda:

ND - não detectado

OK - Amostra em conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria MS 518/04

NOK - Amostra não-conforme com os padrões estabelecidos pela Portaria MS 518/04



→ Segmento Auditado: qualidade bacteriológica da água na saída da ETA

Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA (fls. 30 a 41 do Processo PCSB/CSB/0059/2010, ANEXO I), provenientes de amostras coletadas na <u>saída da ETA</u>, no período de <u>julho/09 a junho/10</u>, apresentaram conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04 (Quadro 12):

Quadro 12 - Resultados dos <u>exames bacteriológicos</u> relativos a amostras coletadas na <u>saída</u> <u>da ETA</u> do SAA de Granjeiro <u>pela CAGECE</u>, no período de <u>julho/09 a junho/10</u>, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria MS 518/04.

Mês /	C	Coliformes 1	otais	Ε	scherichia c	oli
Ano	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jul/09	8	0	0,0	8	0	0,0
ago/09	8	0	0,0	8	0	0,0
set/09	8	0	0,0	8	0	0,0
out/09	8	0	0,0	8	0	0,0
nov/09	8	0	0,0	8	0	0,0
dez/09	8	0	0,0	8	0	0,0
jan/10	8	0	0,0	8	0	0,0
fev/10	8	0	0,0	8	0	0,0
mar/10	8	0	0,0	8	0	0,0
abr/10	8	0	0,0	8	0	0,0
mai/10	8	0	0,0	8	0	0,0
jun/10	8	0	0,0	8	0	0,0

Fonte: Laboratório Regional - UN-BSA

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria MS 518/04

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes / nº total de amostras) x 100

Segundo informações do SISÁGUA (fls. 42 a 65 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), os resultados dos <u>exames bacteriológicos</u> provenientes de amostras coletadas na <u>saída da ETA</u>, no período de <u>julho/09 a junho/10</u>, apresentaram conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04 (Quadro 13):



Quadro 13 – Resultados dos <u>exames bacteriológicos</u> realizados na saída da ETA do SAA de Granjeiro e Índices de Não-Conformidade, segundo registros do SISÁGUA.

	С	oliformes Tota	is	E	Escherichia col	li
Mês / Ano	N° Total de Amostras	N° de Amostras Não- Conformes	I _{NC} (%)	N° Total de Amostras	N° de Amostras Não- Conformes	I _{NC} (%)
jul/09	8	0	0,0	8	0	0,0
ago/09	8	0	0,0	8	0	0,0
set/09	8	0	0,0	8	0	0,0
out/09	8	0	0,0	8	0	0,0
nov/09	8	0	0,0	8	0	0,0
dez/09	8	0	0,0	8	0	0,0
jan/10	8	0	0,0	8	0	0,0
fev/10	8	0	0,0	8	0	0,0
mar/10	7	0	0,0	7	0	0,0
abr/10	8	0	0,0	8	0	0,0
mai/10	8	0	0,0	8	0	0,0
jun/10	8	0	0,0	8	0	0,0

Nota: I_{NC} – Índice de Não Conformidade = N° de Amostras Não-conformes x 100 N° Total de Amostras

→ Segmento Auditado: qualidade bacteriológica da água na rede de distribuição

Os resultados dos <u>exames bacteriológicos</u> produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA (fls. 30 a 41 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), provenientes de amostras coletadas na <u>rede de distribuição</u>, no período de <u>julho/09 a junho/10</u>, apresentaram conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 (Quadro 14):



Quadro 14 - Resultados dos exames bacteriológicos relativos a amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Granjeiro pela CAGECE, no período de julho/09 a junho/10, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria MS 518/04.

Mês /		Coliformes	Totais	Escherichia coli			
Ano	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	
jul/09	12	0	0,0	12	0	0,0	
ago/09	12	0	0,0	12	0	0,0	
set/09	12	0	0,0	12	0	0,0	
out/09	12	0	0,0	12	0	0,0	
nov/09	12	0	0,0	12	0	0,0	
dez/09	12	0	0,0	12	0	0,0	
jan/10	12	0	0,0	12	0	0,0	
fev/10	12	0	0,0	12	0	0,0	
mar/10	12	0	0,0	12	0	0,0	
abr/10	12	0	0,0	12	0	0,0	
mai/10	12	0	0,0	12	0	0,0	
jun/10	12	0	0,0	12	0	0,0	

Fonte: Laboratório Regional - UN-BSA

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria MS 518/04

 $\textbf{INC} \text{ - } \text{indice de n\tilde{a}o-conformidade } (n^{\varrho} \text{ de amostras n\tilde{a}o-conformes / } n^{\varrho} \text{ total de amostras) x 100}$

Segundo informações do SISÁGUA (fls. 42 65 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), os resultados dos exames bacteriológicos provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de julho/09 a junho/10, apresentaram conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 518/04 (**Quadro 15**):



Quadro 15 – Resultados dos <u>exames bacteriológicos</u> realizados na <u>rede de distribuição</u> do SAA de Granjeiro e Índices de Não-Conformidade, segundo registros do SISÁGUA.

	С	oliformes Tota	is	Escherichia coli			
Mês / Ano	N° Total de Amostras	N° de Amostras Não- Conformes	I _{NC} (%)	N° Total de Amostras	N° de Amostras Não- Conformes	I _{NC} (%)	
jul/09	12	0	0,0	12	0	0,0	
ago/09	12	0	0,0	12	0	0,0	
set/09	12	0	0,0	12	0	0,0	
out/09	12	0	0,0	12	0	0,0	
nov/09	12	0	0,0	12	0	0,0	
dez/09	12	0	0,0	12	0	0,0	
jan/10	12	0	0,0	12	0	0,0	
fev/10	12	0	0,0	12	0	0,0	
mar/10	11	0	0,0	11	0	0,0	
abr/10	12	0	0,0	12	0	0,0	
mai/10	12	0	0,0	12	0	0,0	
jun/10	12	0	0,0	12	0	0,0	

Nota: I_{NC} – Índice de Não Conformidade = N° de Amostras Não-conformes x 100 N° Total de Amostras

Os resultados dos <u>exames bacteriológicos</u> produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto – GECOQ (fls. 67 a 71 do Processo PCSB/CSB/0059/2010) e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC (fls. 72 a 81 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), relativos às amostras coletadas na <u>rede de distribuição</u> pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 26/08/2010, apresentaram conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04 (ver **Quadro 16**):



Quadro 16 – Resultados dos <u>exames bacteriológicos</u> relativos às amostras coletadas na <u>rede de distribuição</u> do SAA de Granjeiro pela ARCE em conjunto com a CAGECE, na campanha de 26/08/2010, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria MS 518/04.

-aboratório	o de Coleta	N° do Laudo	Coliformes (NMP/100		Coliform Termotoler (<i>Escherichi</i> (NMP/100	antes a coli)
La	Ponto		Resultado	P-518/04	Resultado	P-518/04
	1	714514	AUSÊNCIA	OK	AUSÊNCIA	OK
CAGECE	2	714530	AUSÊNCIA	OK	AUSÊNCIA	OK
GE	3	714532	AUSÊNCIA	OK	AUSÊNCIA	OK
CA	4	714535	AUSÊNCIA	OK	AUSÊNCIA	OK
_	5	714551	AUSÊNCIA	OK	AUSÊNCIA	OK
	1	1253	AUSÊNCIA	OK	AUSÊNCIA	OK
ပ္ပ	2	1254	AUSÊNCIA	OK	AUSÊNCIA	OK
NUTEC	3	1255	AUSÊNCIA	OK	AUSÊNCIA	OK
N	4	1256	AUSÊNCIA	OK	AUSÊNCIA	OK
	5	1257	AUSÊNCIA	OK	AUSÊNCIA	OK

Legenda:

OK - Amostra em conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria MS 518/04

- Observando os registros sobre qualidade da água coletada na saída da ETA e na rede de distribuição, constatou-se no mês de março/10, inconsistência no número total de amostras dos exames físico-químicos e bacteriológicos produzidos pela CAGECE e SISÁGUA;
- A auditoria na área de qualidade da água foi conclusiva com relação ao não atendimento dos padrões físico-químicos para saída do tratamento exigidos pela Portaria MS 518/2004. Quanto ao atendimento dos padrões bacteriológicos, todos os resultados encontram-se em conformidade com a Portaria MS 518/2004.

7.4. Área Auditada: Controle

Neste item é analisado o controle operacional da qualidade da água, de acordo com o Capítulo V (Dos Planos de Amostragem) da Portaria do Ministério da Saúde 518/04, com relação à frequência e quantidade de amostras coletadas e analisadas. Ressaltase, porém, que o objetivo da análise em pauta está restrito aos parâmetros cujos laudos foram apresentados pela CAGECE.



7.4.1. Controle da qualidade da água distribuída à população

→ Segmento Auditado: controle da qualidade da água na saída da ETA

- O controle operacional na saída da ETA, da qualidade da água tratada, é realizado através de análises de acordo com o seguinte programa de amostragem: cor, pH e cloro a cada 2 (duas) horas. Esta frequência de análises do programa está de acordo com o que determina a Portaria MS 518/04;
- Uma análise quantitativa dos exames bacteriológicos fornecidos pela CAGECE, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de julho/09 a junho/10 (fls. 30 a 41 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), demonstra que a CAGECE não está distribuindo as amostras uniformemente, resultando no não atendimento à coleta mínima de 2 (duas) amostras semanais (Quadro 17).

Quadro 17 – Distribuição do número de amostras (Bacteriológicas e Cloro Residual Livre) coletadas pela CAGECE na <u>Saída da ETA</u> do SAA de Granjeiro, no período de <u>julho/09 a</u> junho/10.

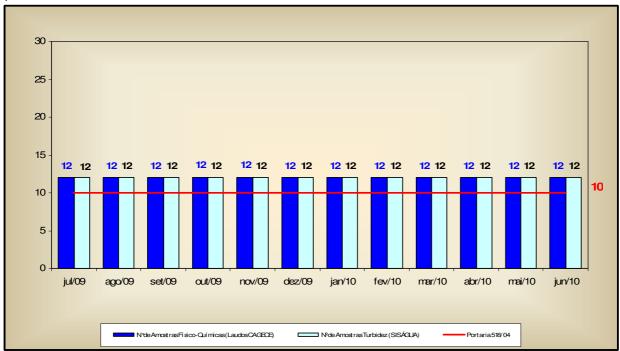
Mês /	N° de A	Amostras Bacteriológi	cas e Cloro Residua	l Livre	Total
Ano	Dias 1 a 7	Dias 8 a 15	Dias 16 a 23	Dias 24 a 31	Total
jul/09	1	3	2	2	8
ago/09	2	2	2	2	8
set/09	2	2	3	1	8
out/09	2	2	3	1	8
nov/09	2	3	2	1	8
dez/09	2	2	3	1	8
jan/10	2	2	2	2	8
fev/10	2	2	2	2	8
mar/10	2	2	1	3	8
abr/10	1	2	3	2	8
mai/10	2	2	2	2	8
jun/10	2	2	2	2	8

→ Segmento Auditado: controle da qualidade da água na rede de distribuição

- Uma análise quantitativa dos <u>laudos físico-químicos</u> da CAGECE, referente ao SAA de Granjeiro (fls. 30 a 41 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), provenientes de amostras coletadas na <u>rede de distribuição</u>, no período de <u>julho/09 a junho/10</u>, demonstra que a CAGECE vem atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria MS 518/2004 (ver **Gráfico 2**).



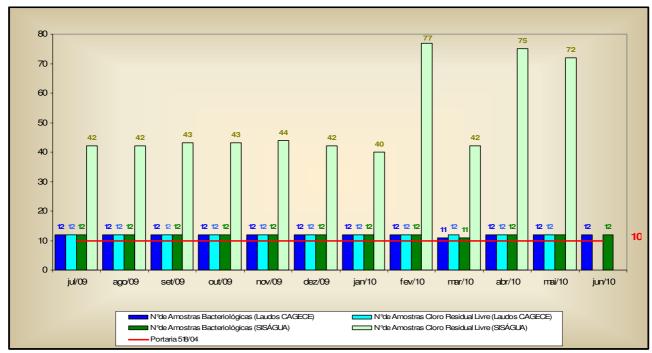
Gráfico 2 – Avaliação do Monitoramento da Qualidade da ÁGUA TRATADA realizado pela CAGECE na <u>rede de distribuição</u> do SAA de Granjeiro, no período de <u>julho/09 a junho/10</u> conforme Portaria MS 518/04, referente ao número de amostras dos parâmetros físico-químicos.



- Uma análise quantitativa dos laudos da CAGECE (fls. 30 a 41 do Processo PCSB/CSB/0059/2010) e do número de amostras realizadas, apresentadas pelo SISÁGUA (fls. 42 a 65 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), em relação aos exames bacteriológicos e às análises do cloro residual livre, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de julho/09 a junho/10, demonstra que a CAGECE vem atendendo o plano de amostragem mínimo exigido pela Portaria MS 518/2004 (ver Gráfico 3);
- Analisando o **Quadro 18**, pode-se observar que as amostras bacteriológicas e de cloro residual livre não foram distribuídas uniformemente ao longo dos meses analisados.



Gráfico 3 – Avaliação do Monitoramento da Qualidade da ÁGUA TRATADA realizado pela CAGECE na <u>rede de distribuição</u> do SAA de Granjeiro, no período de <u>julho/09 a junho/10</u> conforme Portaria MS 518/04, com relação ao número de amostras dos <u>exames bacteriológicos e do cloro residual livre</u> (Laudos da CAGECE e dados do SISÁGUA).



Quadro 18 – Distribuição do número de amostras (Bacteriológicas e Cloro Residual Livre) coletadas pela CAGECE na <u>rede de distribuição</u> do SAA de Granjeiro, no período de <u>julho/09 a</u> junho/10.

Mês /	N° de Am	ostras Bacteriológ	gicas e Cloro Resid	dual Livre	Total
Ano	Dias 1 a 7	Dias 8 a 15	Dias 16 a 23	Dias 24 a 31	i Otai
jul/09	2	4	3	3	12
ago/09	3	3	3	3	12
set/09	3	3	4	2	12
out/09	3	3	5	1	12
nov/09	3	3	3	3	12
dez/09	3	3	5	1	12
jan/10	2	4	3	3	12
fev/10	3	3	3	3	12
mar/10	3	3	1	5	12
abr/10	1	3	5	3	12
mai/10	3	3	3	3	12
jun/10	3	3	4	2	12



7.5. Área Auditada: Comercial

7.5.1. Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado

→ Segmento Auditado: instalações físicas do escritório e almoxarifado

- O sistema dispõe de 1 (um) escritório/loja de atendimento localizado na Rua Raimundo Idelfonso, nº 04, Centro, com as funções operacionais e de atendimento aos usuários e onde se localiza o almoxarifado do SAA de Granjeiro;
- As instalações físicas do escritório e almoxarifado encontram-se em adequadas condições de limpeza, conforto e funcionalidade, entretanto, o escritório não possui extintor de incêndio (**Fotos 31** a **34**).





Foto 33 - Outra vista interna do escritório da CAGECE.



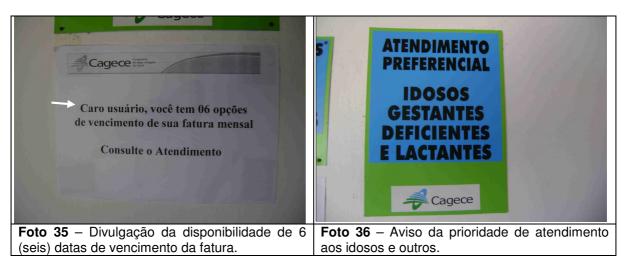
Foto 34 – Almoxarifado (localizado no escritório/loja de atendimento do SAA de Granjeiro).



7.5.2. Serviços Comerciais

> Segmento Auditado: atendimento ao usuário

- O escritório/loja de atendimento funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, e sábado no horário de 8:00 às 14:00h;
- O escritório dispõe de 1 (um) gerente para serviços administrativos e coordenação das atividades operacionais;
- O núcleo de Granjeiro não utiliza o sistema comercial on-line;
- Na ocasião da inspeção a equipe da ARCE realizou chamada telefônica para o "0800" da CAGECE, às 10:03h do dia 25/08/10, e constatou-se adequado o referido atendimento;
- No escritório de atendimento não está disponível a Resolução 130/2010 da ARCE;
- São divulgadas (**Foto 35**) e oferecidas, no ato do pedido de ligação, 6 (seis) datas de vencimentos para escolha do usuário. Contudo, as opções de datas não se encontram uniformemente distribuídas ao longo do mês (fl. 82 do Processo PCSB/CSB/0059/2010).
- Existem informações sobre aviso de atendimento prioritário às pessoas deficientes,
 idosos, gestantes e lactantes, e tabela de preços expostos em local de fácil
 visualização para consulta do usuário (Fotos 36);





- As Ordens de Serviços (O.S.) são preenchidas pelos operadores durante a execução dos serviços em campo. Solicitou-se, para checagem, uma amostra de 30 (trinta e nove) OS's dos serviços mais solicitados nos meses de junho/10 a agosto/10 (fls. 98 a 127 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), constatando-se que em todas as OS's, o campo "Data de emissão" não foi preenchido, o que impossibilitou verificar o cumprimento do prazo estabelecido para cada serviço executado.

→ Segmento Auditado: ligação de água

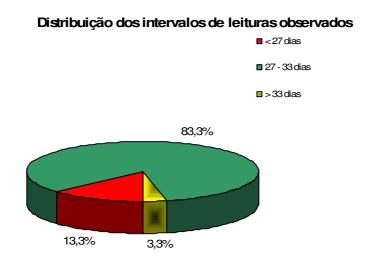
- Para execução do pedido de ligação, é necessário que o usuário se dirija ao local de atendimento da CAGECE:
- A comunicação de corte de ligação é realizada através da fatura que determina um prazo de 7 (sete) dias corridos, após a comunicação, para a regularização do débito, caso contrário, o corte será efetuado de acordo com o prazo legal, previsto na lei de saneamento nº 11.445/2007 (fl. 96 do Processo PCSB/CSB/0059/2010). Contudo, esse assunto está sendo tratado no processo PADM/CSB/0039/2009.

→ Segmento Auditado: faturamento

- Segundo o gerente da unidade, a UN-BSA elabora um relatório mensal de pagamentos realizados pelo cliente, que identifica os casos de pagamentos em duplicidade (fl. 95 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), entretanto, somente há o ressarcimento desses pagamentos se o usuário apresentar reclamação;
- As leituras são realizadas com a utilização do *Palm*. Na inspeção de campo foram selecionadas, espaçadamente no sistema, 10 (dez) inscrições (fls. 128 a 137 do Processo PCSB/CSB/0059/2010), para verificação do histórico de leituras, totalizando 60 intervalos de leitura analisados. Os intervalos analisados são pertinentes ao período de janeiro/10 a julho/10. O intervalo mínimo foi de 25 (vinte e cinco) dias e o máximo de 34 (trinta e quatro) dias. O **Gráfico 4** apresenta distribuição dos intervalos quanto ao atendimento do art. 91 da Resolução ARCE nº 130/2010.



Gráfico 4 — Distribuição dos intervalos de leituras observados em Granjeiro pertinentes ao período de janeiro/10 a julho/10.



Conclui-se que, 16,6% dos intervalos observados estavam fora da faixa de prazo estabelecido no art. 91 da Resolução ARCE n° 130/2010, e se apresentaram fora do prazo por até 2 dias (no caso do intervalo de 25 dias) e até 1 dia (no caso do intervalo de 34 dias).

- Com a finalidade de observar se a fatura contém todas as informações obrigatórias, foi solicitada uma conta de água para análise, verificando que esta apresentava ausência de algumas informações, como: número do lacre, descrição dos tributos incidentes sobre o faturamento e endereço eletrônico da ARCE. Esta não conformidade já está sendo tratada através do processo PADM/CSB/0026/2009, com prazo para implementação até 09/10/2010;
- Foram solicitadas de forma aleatória 6 (seis) Faturas Mensais no período de fevereiro/10 a julho/10, para verificação e checagem das informações sobre a qualidade da água distribuída, contudo, verificou-se ausência de informações em todas as faturas analisadas, estando em desacordo com o artigo 4°, § 2º da Resolução nº 122/2009 da ARCE (fls. 138 a 144 do Processo PCSB/CSB/0059/2010).



8. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

8.1. Manancial / Captação

CONSTATAÇÃO

C1 - No manancial não existe sinalização informando que a área é destinada à captação para abastecimento público.

NC1 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, transcritos a seguir:

Resolução ARCE nº 130/2010

- "Art.119 O prestador de serviços é responsável pela operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, devendo mantê-las em bom estado de limpeza, conservação, manutenção, organização e de segurança.
- §1º No cumprimento do bom estado de limpeza, conservação, manutenção e organização, o prestador de serviços deverá tomar as providências necessárias para garantir condições satisfatórias de higiene, evitar a deterioração das instalações e demais estruturas, verificar possíveis contaminações do meio ambiente e minimizar perda de água.
- §2º No cumprimento da segurança, devem ser observados os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros a área física dos sistemas, como a presença de sinalizadores e avisos de advertência."
- "Art.137 O prestador de serviços deverá, na fase de elaboração dos projetos, obter as licenças pertinentes dos mesmos e, para a execução das obras, obter todas as demais licenças que se fizerem necessárias, arcando inclusive com o pagamento dos custos correspondentes, bem como utilizar materiais cuja qualidade seja compatível com as normas editadas pelos órgãos técnicos especializados e, ainda, cumprir todas as especificações e normas técnicas brasileiras que assegurem integral solidez e segurança a obra, tanto na sua fase de construção quanto na de operação.
- §1º O prestador de serviços ficará responsável pelo desenvolvimento e execução dos projetos básicos e executivos pertinentes à execução das obras.
- §2º Não existindo norma nacional aplicável, o prestador de serviços poderá optar pela utilização de materiais padronizados por outra norma internacionalmente reconhecida, devendo antecipadamente justificar a ARCE as razões de tal opção."

Determinação

D1 - A CAGECE, com relação ao manancial do SAA de Granjeiro, deve providenciar sinalização de alerta informando que a área é destinada à captação para abastecimento público.

Prazo determinado para cumprimento: 60 dias.



8.2. ETA

CONSTATAÇÃO

- C2 Não há registros que indiquem o controle de calibração dos equipamentos do laboratório.
- **C3 -** Nos registros dos RECOP's, identificou-se que nos meses de setembro/09 a dezembro/09, o laboratório apresentou a ocorrência "Turbidímetro com defeito", durante 21 dias, 17 dias, 10 dias e o mês todo, respectivamente.
- **C4 -** Os discos comparadores utilizados para a medição de cloro residual livre no laboratório da ETA apresentavam como valor máximo 3,0 mg/L. O operador desconhecia o procedimento para diluição da amostra para obtenção de valores superiores a 3,0 mg/L.

Não Conformidade

NC2 -A CAGECE não está cumprindo o artigo 119 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, já apresentado anteriormente.

Determinação

- **D2 -** A CAGECE, com relação à ETA do SAA de Granjeiro, deve providenciar:
 - Registro das calibrações dos equipamentos do laboratório;
 - Equipamento e treinamento para os operadores, que possibilite a realização de medições de valores de cloro residual livre superiores a 3,0 mg/L;
 - Agilidade na manutenção dos equipamentos do laboratório.
 - Prazo determinado para cumprimento: 60 dias.

8.3. Elevatórias

CONSTATAÇÃO

C5 - O extintor de incêndio da EEAT-01 está com prazo de validade expirado.

Não Conformidade

NC3 -A CAGECE não está cumprindo o artigo 119 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, já apresentado anteriormente.

Determinação

D3 - A CAGECE, com relação à elevatória EEAT-01 do SAA de Granjeiro, deve providenciar extintor de incêndio em condições apropriadas de uso

Prazo determinado para cumprimento: 60 dias.



8.4. Reservatórios

CONSTATAÇÃO

- C6 No reservatório RAP-01, verificou-se:
 - Ausência de tela de proteção na tubulação de ventilação;
 - Ausência de registro de limpeza/desinfecção do reservatório.
- C7 No reservatório REL-01, verificou-se:
 - Vazamento no registro de manobra da lavagem dos filtros;
 - Ausência tampa nas caixas de proteção dos registros;
 - Ausência de tubulação de ventilação;
 - Ausência de sinalizador noturno;
 - Ausência de guarda-corpo na laje superior;
 - Ausência de controle de nível;
 - Ausência de registro de limpeza e desinfecção do reservatório.

Não Conformidade

NC4 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, já apresentados, e o artigo 126 da mesma resolução, transcrito a seguir:

Resolução ARCE nº 130/2010

- "Art. 126 Visando garantir a qualidade da água fornecida aos usuários, o prestador de serviços deve realizar a limpeza e desinfecção dos reservatórios de distribuição e acumulação a cada período de, no máximo, 6 (seis) meses.
- § 1º A realização da limpeza dos reservatórios deve ser registrada em documento específico.
- § 2º Os resíduos e a água resultantes da limpeza dos reservatórios devem ser dispostos em local adequado, autorizado pelo órgão competente."

Determinação

- **D4 -** A CAGECE, com relação aos reservatórios do SAA de Granjeiro, deve providenciar:
 - Para o RAP-01: Tela de proteção na tubulação de ventilação;
 - Para o REL-01: Retirada de vazamento no registro de manobra (lavagem dos filtros) e tampa de proteção nas caixas de proteção dos registros.
 - Prazo determinado para cumprimento: 60 dias.
- **D5 -** A CAGECE, com relação aos reservatórios RAP-01 e REL-01 do SAA de Granjeiro, deve providenciar limpeza/desinfecção dos reservatórios, além do registro em documento próprio.

Prazo determinado para cumprimento: 30 dias.



- **D6 -** A CAGECE, com relação aos reservatórios do SAA de Granjeiro, deve providenciar:
 - Para o REL-01: Tubulação de ventilação, guarda-corpo na laje superior e sinalizador noturno.

Prazo determinado para cumprimento: 60 dias.

8.5. Adução

CONSTATAÇÃO

C8 - Na adutora de água tratada, na saída da EEAT-01, a grade de proteção da caixa do macromedidor está danificada.

Não Conformidade

NC5 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, já apresentados.

Determinação

D7 - A CAGECE, com relação à adutora de água tratada do SAA de Granjeiro, deve providenciar reparo da grade de proteção do macromedidor.

Prazo determinado para cumprimento: 60 dias.

8.6. Rede de Distribuição

CONSTATAÇÃO

C9 - Não existe macromedidor instalado na entrada da rede de distribuição.

Não Conformidade

NC6 -A CAGECE não está cumprindo o artigo 119 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, já apresentado e o artigo 125 da mesma resolução, transcrito a seguir:

Resolução ARCE nº 130/2010

"Art.125 - O sistema de macromedição e pitometria compreenderá, no mínimo, o seguinte:

I - para Água: a medição de água bruta, água processada, água tratada enviada para consumo, níveis de reservação, volumes e vazões de bombeamento, vazões parciais que circulam pelas redes públicas de abastecimento de água e pressões em pontos estratégicos das mesmas, determinação de perda de carga em tubulações, aferição de hidrômetros de grandes consumidores e de medidores do sistema de macromedição;"

Determinação

D8 - A CAGECE, com relação à rede de distribuição do SAA de Granjeiro, deve providenciar Instalação de macromedidor na entrada da rede de distribuição.

Prazo determinado para cumprimento: 120 dias.



CONSTATAÇÃO

- C10 Na rede de distribuição de Granjeiro existem 8 (oito) registros de descarga instalados, os quais 4 (quatro) registros foram inspecionados. Desses, 1 (um) registro encontrava-se com tampa de proteção danificada.
- C11 Na ocasião da inspeção verificou-se ligação predial exposta na Estrada para Caririaçu, FNS 27, Bairro Novo Granjeiro.

Não Conformidade

NC7 -A CAGECE não está cumprindo o artigo 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, já apresentado anteriormente.

Determinação

- **D9 -** A CAGECE, com relação à rede de distribuição do SAA de Granjeiro, deve providenciar:
 - Para os Registros de Descarga: Readequação dos registros mediante reparos das caixas e tampas de proteção;
 - Adequação da ligação predial que se encontra exposta na Estrada para Caririaçu, FNS 27, Bairro Novo Granjeiro.

Prazo determinado para cumprimento: 60 dias.

CONSTATAÇÃO

C12 - A ARCE realizou medição contínua de pressão disponível na rede de distribuição, com a instalação às 9:15 horas do dia 25/08/2010, e retirada às 9:15 horas do dia 26/08/2010, do aparelho datalogger, no endereço Rua São Francisco, nº 4, Bairro Novo Granjeiro. Os resultados apresentaram pressões variando de 7,0 a 10,0 m.c.a.

Não Conformidade

NC8 -A CAGECE não está cumprindo o artigo 120 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, transcrito a seguir:

Resolução n.º 130/2010

- **Art.120 -** O fornecimento de água deverá ser realizado mantendo uma pressão dinâmica disponível mínima de 10 mca (dez metros de coluna de água) referida ao nível do eixo da via pública, em determinado ponto da rede pública de abastecimento de água, sob condição de consumo não nulo.
- §1º A pressão estática máxima não poderá ultrapassar a 50 mca (cinqüenta metros de coluna de água) referida ao nível do eixo da via pública, em determinado ponto da rede pública de abastecimento de
- água, sob condição de consumo nulo.
- §2º O prestador de serviços será dispensado do cumprimento do requisito a que se refere o caput deste artigo, caso comprove que:
- I a baixa pressão ocorreu por período não superior a uma hora contínua devido às demandas de pico locais, com um limite de duas vezes para cada vinte e quatro horas;



 II - a baixa pressão está associada a uma fuga identificada ou a um corte de energia elétrica não atribuído ao prestador de serviços;

III - a baixa pressão ocorreu devido as obras de reparação, manutenção ou construções novas, desde que o prestador de serviços tenha dado o aviso prévio de quarenta e oito horas aos usuários afetados;

IV - a baixa pressão tenha sido ocasionada por fatos praticados ou atribuídos a terceiros não vinculados ao prestador de serviços e sem seu consentimento."

Determinação

D10 - A CAGECE tome providências para atender ao disposto no artigo 120 da Resolução ARCE n° 130/2010, quanto à pressão de água potável na rede de distribuição do SAA de Granjeiro.

Prazo determinado para cumprimento: 180 dias.

8.7. Qualidade da Água Potável

CONSTATAÇÃO

- C13 As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOP's, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de junho/09 a maio/10, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004:
- Turbidez 8 (oito) dos 11 (onze) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo permitido pela Portaria 518/2004.
- C14 Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de julho/09 a junho/10, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004:
- Turbidez os meses de julho/09 a março/10, maio/10 e junho/10 apresentaram, respectivamente, 62,5%, 50,0%, 50,0%, 50,0%, 62,5%, 25,0%, 50,0%, 37,5%, 50,0% e 50,0% das amostras não-conformes;
- Cor o mês de julho/09 apresentou 12,5%,das amostras não-conformes;
- Ferro Total os meses de outubro/09, dezembro/09, maio/10 e junho/10 apresentaram, respectivamente, 12,5%, 12,5%, 12,5% e 25% das amostras não-conformes.
- C15 Os resultados de análises físico-químicas registrados no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de julho/09 a junho/10, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004:
- Turbidez os meses de julho/09 a junho/10 apresentaram, respectivamente, 7,2%, 36,2%, 14,8%, 66,7%, 22,7%, 25,0%, 25,5%, 41,1%, 46,6%, 38,0, 94,9% e 48,5 % das amostras não-conformes.
- C16 Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto – GECOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC, relativo às amostras coletadas pela CAGECE e ARCE na campanha do dia 26/08/2010, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de



potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:

- Laudos do GECOQ:
- Turbidez 1 (uma) das 5 (cinco) amostras analisadas apresentou resultado nãoconforme;
- Cor 1 (uma) das 5 (cinco) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme;
- Ferro 1 (uma) das 5 (cinco) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme.
- Laudos do NUTEC:
- Turbidez 2 (duas) das 5 (cinco) amostras analisadas apresentaram resultados nãoconformes;
- Cor 1 (uma) das 5 (cinco) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme;
- Ferro 1 (uma) das 5 (cinco) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme.

Não Conformidade

NC9 - A CAGECE não está cumprindo o art. 3° da Resolução nº 122/2009 da ARCE, abaixo transcrito:

Resolução n.º 122/2009

"Art. 3º - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde."

Determinação

D11 - A CAGECE deve tomar providências para que a água tratada na saída da ETA atenda aos padrões físico-químicos de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04.

Prazo determinado para cumprimento: imediato.

8.8. Serviços Comerciais

CONSTATAÇÃO

C17 - O escritório de atendimento não possui extintor de incêndio.

Não Conformidade

NC10 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, já apresentados.

Determinação

D12 - A CAGECE com relação ao escritório e a loja de atendimento deve providenciar a instalação extintor de incêndio de acordo com as normas pertinentes.

Prazo determinado para cumprimento: 60 dias.



CONSTATAÇÃO

C18 - No escritório não está disponível a Resolução 130/2010 da ARCE.

Não Conformidade

NC11 -A CAGECE não está cumprindo o artigo 147 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, transcrito a seguir:

Resolução ARCE nº 130/2010

- "Art. 147 O prestador de serviços deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada em formulário próprio.
- § 1º Os usuários do prestador de serviços terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução e do regulamento dos serviços públicos de água e esgotos sanitários do prestador de serviços, para conhecimento ou consulta."

Determinação

D13 - A CAGECE deve tomar as providências necessárias para atender ao disposto no artigo 147 da Resolução ARCE n° 130/2010, quanto à disponibilização da Resolução.

Prazo determinado para cumprimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO

C19 - A CAGECE, com relação à devolução de valores pagos pelo cliente, realiza o ressarcimento de pagamentos em duplicidade somente se o usuário apresentar reclamação, devido a não existência de mecanismo automático de devolução no sistema.

Não Conformidade

NC12 -A CAGECE não está cumprindo o artigo 107 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, transcrito a seguir:

Resolução ARCE nº 130/2010

- "Art. 107 Os prestadores de serviço deverão dispor de mecanismos de identificação de pagamento em duplicidade, impondo-se que as referidas devoluções ocorram obrigatoriamente até o próximo faturamento.
- § 1º Os valores pagos em duplicidade pelos usuários, quando não houver solicitação em contrário, deverão ser devolvidos automaticamente nos faturamentos seguintes em forma de crédito.
- § 2º Será considerado um erro não justificável a não efetivação da devolução a que se refere este artigo, ensejando o pagamento em dobro do valor recebido pelo prestador, além das correções a que se refere o artigo 105.
- § 3º Caso o usuário tenha informado o pagamento em duplicidade ao prestador, este deverá efetuar a devolução no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da informação do usuário, a menos que o usuário manifeste preferência pela inserção do crédito no faturamento seguinte."

Determinação

D14 - A CAGECE deve desenvolver procedimentos para realizar a devolução automática de pagamentos indevidos, realizado pelos usuários.

Prazo determinado para cumprimento: 30 dias.



CONSTATAÇÃO

C20 - Dos intervalos de leitura observados, pertinentes a 10 (dez) economias, no período de janeiro/10 a julho/10, verificou-se que 16,6% estavam fora da faixa de prazo estabelecido no art. 91 da Resolução nº 130/2010 da ARCE.

Não Conformidade

NC13 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 91 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, transcrito a seguir:

Resolução ARCE nº 91/2010

"Art.91 - O prestador de serviços efetuará as leituras, bem como os faturamentos, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) dias e o máximo de 33 (trinta e três) dias, de acordo com o calendário.

Determinação

D15 - A CAGECE deve tomar providências para o cumprimento dos intervalos de leitura, conforme o artigo 91 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Prazo determinado para cumprimento: 30 dias

CONSTATAÇÃO

C21 - Solicitou-se para checagem uma amostra aleatória de 6 (seis) Faturas Mensais no período de fevereiro/10 a julho/10, para verificação das informações sobre a qualidade da água distribuída, contudo, verificou-se ausência dessas informações nas faturas analisadas.

Não Conformidade

NC14 -A CAGECE não está cumprindo o artigo 4°, § 2º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, transcrito a seguir:

Resolução n.º 122/2009

- "Art. 4º O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá desenvolver Programas de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta e da Água Tratada, nos termos da legislação vigente do Ministério da Saúde.
- § 1º Os Programas de Monitoramento devem ser atualizados pelo menos a cada 12 (doze) meses
- § 2º O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá dar publicidade ao nível de qualidade da água distribuída à população, nos termos do decreto 5.440/2005 ou legislação substituta."

<u>Determinação</u>

D16 - A CAGECE deve tomar providências para cumprir as exigências da Resolução ARCE nº 122/2009, artigo 4°, § 2º, no que diz respeito à divulgação do nível da qualidade de água distribuída.

Prazo determinado para cumprimento: 30 dias



9. RECOMENDAÇÕES

- **R1 -** A CAGECE tome providências para manter consistência entre as informações dos laudos produzidos pela CAGECE e as repassadas ao SISÁGUA.
- R2 A CAGECE distribua de maneira uniforme ao longo do mês as amostras bacteriológicas e de cloro residual livre, coletadas na saída da ETA e rede de distribuição do SAA de Granjeiro.
- **R3 -** A CAGECE procure distribuir uniformemente ao longo do mês as datas de vencimento da fatura para escolha do usuário e expô-la em local de fácil visualização.
- R4 A CAGECE procure utilizar o sistema comercial *on-line* no SAA de Granjeiro.
- R5 A CAGECE procure preencher de forma correta as ordens de serviços.

10. EQUIPE TÉCNICA

Economista Francisco Luiz Salles Gonçalves — ARCE Engenheiro Geraldo Basílio Sobrinho — ARCE Engenheiro Márcio Gomes Rebello Ferreira — ARCE Engenheiro Alexandre Caetano da Silva — ARCE Engenheiro André Sarmanho de Lima – RMS Técnico Francisco Marques – RMS

11. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Engº Marcelo Silva de Almeida Analista de Regulação

Matrícula: 127-1-8

Fortaleza - CE, 29 de Setembro de 2010.



ANEXO I

RESULTADOS DAS AMOSTRAS FÍSICO-QUÍMICAS COLETADAS NA SAÍDA DA ETA



Resultados das amostras <u>físico-químicas</u> coletadas na <u>saída da ETA</u> do SAA de Granjeiro <u>pela CAGECE</u>, no período de <u>julho/09 a junho/10</u>, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria MS 518/04.

				٧٥١	mcaç	ao qu	ianto e	io ai	CHAIN	icrite	, 403	Jaare	es de	pota	Diliua	uc ua	1 011	lana	IVIO J	10/0	т.					
Data da Coleta	Turbidez	(Ln)	Cor Aparente	('nH)	7	<u>.</u>	Cloreto	(mg/L)	Cloro Res. Livre	(mg/L)	Ferro Total	(mg/L)	Dureza	(III)(II)	Sulfato	(mg/L)	Nitrito	(mg/L)	Nitrato	(mg/L)	Amônia	(mg/L)	Alumínio	(mg/L)	Fluoreto	(mg/L)
Da	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04
01/07/09	3,89	NOK	2,50	ОК	7,49	ОК	16,61	ОК	2,00	ОК	0,29	ОК	-	-	-	-	1	-	1	-	-		0,03	ОК	-	-
08/07/09	2,64	NOK	20,00	NOK	7,49	ОК	12,69	ОК	2,00	ОК	0,30	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ND	ОК	-	-
13/07/09	1,00	OK	2,50	ОК	7,58	ОК	15,63	ОК	3,00	ОК	0,02	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,09	ОК	-	-
14/07/09	1,39	NOK	2,50	ОК	7,69	ОК	15,63	ОК	2,00	ОК	0,01	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,07	ОК	-	-
16/07/09	1,26	NOK	2,50	ОК	7,51	ОК	16,27	ОК	3,00	ОК	0,14	ОК	-	-	-	-		-	-	-	-	-	0,06	ОК	-	-
21/07/09	0,59	OK	ND	OK	7,49	ОК	13,67	ОК	2,00	ОК	0,05	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,03	ОК	-	-
27/07/09	0,95	OK	2,50	ОК	7,54	ОК	15,63	ОК	2,50	ОК	0,02	ОК	-	-	-	-		-	-	-	-	-	0,09	ОК	-	-
29/07/09	1,30	NOK	2,50	ОК	7,75	ОК	16,61	ОК	2,50	ок	0,07	ОК	87,13	ОК	2,00	ОК	-	-	-	-	0,01	ОК	0,08	ОК	0,14	ОК
03/08/09	1,31	NOK	2,50	ОК	7,52	ОК	19,55	ОК	2,50	ОК	0,12	ОК	-	•	-	-	-	-	-	-	-	1	ND	ОК	-	-
05/08/09	1,30	NOK	2,50	ОК	7,54	ОК	15,63	ок	2,00	ОК	0,01	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-		0,02	ОК	-	-
10/08/09	1,56	NOK	2,50	ОК	7,59	ОК	15,63	ОК	0,50	ОК	0,09	ОК	-	•	-	-	-	-	-	-	-	1	ND	ОК	-	-
12/08/09	2,38	NOK	10,00	ОК	7,45	ОК	16,61	ОК	2,50	ОК	0,28	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,10	ОК	-	-
17/08/09	0,99	ОК	2,50	ОК	7,50	ОК	17,59	ОК	3,00	ОК	0,10	ОК	-	•	-	-	-	1	1	1	-	1	0,08	ОК	-	-
19/08/09	0,75	OK	ND	OK	7,63	OK	15,63	ОК	2,00	ОК	0,06	ОК	-	-	-	-	-	-	-	ı	-	-	ND	ОК	-	-
24/08/09	1,00	OK	2,50	OK	7,85	OK	16,61	ОК	2,50	ОК	0,08	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,08	OK	-	-
26/08/09	0,63	OK	ND	OK	7,80	OK	16,61	ОК	3,00	ОК	0,09	ОК	134,65	ОК	ND	OK	-	-	-	-	0,08	ОК	0,16	ОК	ND	NOK
02/09/09	1,45	NOK	2,50	ОК	7,55	ОК	16,61	ОК	2,50	ок	0,13	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,12	ОК	-	-
04/09/09	1,17	NOK	2,50	ОК	7,69	ОК	13,67	ОК	2,00	ок	0,13	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,18	ОК	-	-
09/09/09	0,63	OK	2,50	OK	7,83	ОК	15,63	OK	2,50	ОК	0,08	ОК	-	•	-	-	-	-	-	-	-	-	0,15	OK	-	-
11/09/09	0,48	ОК	ND	ОК	7,68	ОК	13,67	ок	2,00	ОК	0,03	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,25	NOK	-	-



Data da Coleta	Turbidez	(uT)	Cor Aparente	(Hn)	===	E.	Cloreto	(mg/L)	Cloro Res. Livre	(mg/L)	Ferro Total	(mg/L)	Dureza	(1	Sulfato	(mg/L)	Nitrito	(mg/L)	Nitrato	(mg/L)	Amônia	(mg/L)	Alumínio	(mg/L)	Fluoreto	(mg/L)
Q	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04
16/09/09	1,27	NOK	2,50	ОК	7,76	ОК	15,30	OK	2,50	ОК	0,16	ОК	-	-	-	•	-	-	ı	-	-	-	0,27	NOK	-	-
18/09/09	0,63	ОК	ND	ОК	7,74	OK	16,61	ОК	1,00	ок	0,04	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,32	NOK	-	-
23/09/09	1,19	NOK	2,50	OK	7,91	OK	19,55	OK	3,00	ОК	0,08	ОК	69,31	OK	ND	ОК	-	-	-	-	0,23	ОК	0,09	ОК	0,54	ОК
25/09/09	0,79	OK	2,50	OK	7,77	OK	15,63	ОК	1,50	ОК	0,03	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,22	NOK	-	-
02/10/09	0,66	OK	2,50	OK	7,88	OK	19,55	ОК	3,00	ОК	0,08	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,04	ОК	-	-
07/10/09	1,08	NOK	2,50	OK	8,13	OK	20,53	ОК	3,00	ОК	0,07	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,14	ОК	-	-
09/10/09	0,49	OK	ND	OK	8,19	OK	18,57	ОК	2,00	ОК	0,04	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,15	ОК	-	-
14/10/09	2,26	NOK	2,50	OK	8,15	OK	23,47	ок	3,00	ОК	0,71	NOK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,17	ОК	-	-
16/10/09	0,87	OK	2,50	OK	7,95	ОК	18,57	OK	2,50	ОК	0,09	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,07	ОК	-	-
21/10/09	1,53	NOK	2,50	OK	7,79	OK	21,51	ок	2,50	ОК	0,08	ОК	81,19	ОК	2,00	ОК	-	-	-	-	0,14	ОК	0,11	ОК	0,34	ОК
23/10/09	1,00	OK	2,50	OK	7,91	OK	16,61	ОК	2,50	ОК	0,08	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,18	ОК	-	-
28/10/09	1,81	NOK	2,50	OK	7,85	OK	15,63	OK	2,50	ОК	0,09	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,07	ОК	-	-
04/11/09	1,16	NOK	2,50	OK	7,76	OK	16,61	OK	3,00	ОК	0,09	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,29	NOK	-	-
06/11/09	0,68	OK	2,50	OK	7,82	OK	28,37	OK	3,00	OK	0,13	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,27	NOK	-	-
08/11/09	1,21	NOK	2,50	OK	7,88	OK	11,71	OK	3,00	OK	ND	ОК	104,95	OK	14,00	OK	-	-	-	-	0,33	OK	0,20	OK	0,42	OK
11/11/09	1,00	OK	2,50	OK	7,94	OK	22,49	OK	3,00	OK	0,10	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,24	NOK	-	-
13/11/09	0,98	OK	2,50	OK	7,88	OK	20,53	OK	2,50	OK	0,15	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,13	OK	-	-
18/11/09	1,84	NOK	2,50	OK	7,64	OK	10,73	OK	3,50	OK	0,13	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,07	OK	1,07	OK
20/11/09	1,54	NOK	2,50	OK	7,90	OK	25,43	OK	1,00	ОК	0,04	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,11	OK	-	-



Data da Coleta	Turbidez	(uT)	Cor Aparente	(hn)	7	5	Cloreto	(IIIg/L)	Cloro Res. Livre	(mg/L)	Ferro Total	(mg/L)	Dureza	(1.6)	Sulfato	(mg/L)	Nitrito	(mg/L)	Nitrato	(mg/L)	Amônia	(mg/L)	Alumínio	(mg/L)	Fluoreto	(mg/L)
Q	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04
25/11/09	1,26	NOK	ND	ОК	7,73	ОК	25,43	ОК	3,00	ОК	0,06	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ND	ОК	0,51	ОК
02/12/09	0,76	ОК	nd	ОК	7,38	OK	26,41	ОК	3,00	ОК	0,09	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,13	ОК	0,66	ОК
04/12/09	1,24	NOK	2,50	ОК	7,61	ОК	27,39	ОК	2,50	ОК	0,06	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,08	ОК	0,93	ОК
09/12/09	0,80	OK	2,50	ОК	7,73	OK	54,84	ОК	2,50	ОК	0,06	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,14	ОК	0,79	ОК
11/12/09	0,57	ОК	nd	ОК	7,69	ОК	26,41	ОК	3,00	ОК	0,11	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,15	ОК	0,69	ОК
16/12/09	0,90	OK	2,50	OK	7,73	OK	22,49	ОК	3,00	ОК	0,74	NOK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,11	ОК	0,72	OK
18/12/09	0,85	ОК	ND	ОК	7,83	ОК	24,45	ОК	2,00	ок	0,04	ОК	-	-	3,00	ОК	ND	ОК	0,41	ОК	0,09	ок	0,06	ОК	0,72	ОК
23/12/09	0,70	OK	2,50	OK	7,86	OK	24,45	ОК	3,00	ОК	0,05	OK	-	•	-	-	-	-	-	-	-	-	0,12	OK	0,84	OK
28/12/09	1,14	NOK	ND	OK	7,84	OK	23,47	OK	2,50	ОК	0,02	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	OK	0,71	OK
06/01/10	1,14	NOK	ND	OK	8,02	OK	17,59	OK	3,00	ОК	0,10	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,13	OK	0,62	OK
08/01/10	1,08	NOK	ND	OK	8,03	OK	20,53	ОК	2,00	ОК	0,02	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,15	OK	0,67	OK
13/01/10	1,41	NOK	2,50	OK	7,73	OK	15,30	ОК	2,50	ОК	0,21	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,07	ОК	0,81	OK
15/01/10	0,85	OK	ND	OK	8,04	OK	22,49	OK	2,50	OK	0,02	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,09	ОК	0,87	OK
20/01/10	1,36	NOK	2,50	OK	8,03	OK	26,41	OK	2,50	ОК	ND	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,19	OK	1,01	OK
22/01/10	0,87	OK	2,50	OK	7,98	OK	22,49	OK	2,50	OK	0,09	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,20	ОК	0,59	ОК
27/01/10	0,85	OK	2,50	OK	7,86	OK	23,95	OK	2,50	OK	0,05	ОК	87,95	OK	2	ОК	ND	ОК	1,3	ОК	0,16	ОК	0,15	ОК	1,00	OK
29/01/10	0,87	ОК	2,50	OK	7,73	ОК	23,00	OK	2,50	ОК	0,07	ОК	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	0,11	ОК	0,96	ОК
03/02/10	1,00	OK	2,50	OK	7,94	OK	22,00	OK	2,50	OK	0,04	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,13	ОК	0,30	ОК
05/02/10	0,99	OK	ND	OK	8,32	OK	29,00	ОК	3,00	ОК	0,06	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	OK	0,52	OK



Data da Coleta	Turbidez	(Ln)	Cor Aparente	(hn)	7	5	Cloreto	(mg/L)	Cloro Res. Livre	(mg/L)	Ferro Total	(mg/L)	Dureza		Sulfato	(mg/L)	Nitrito	(mg/L)	Nitrato	(mg/L)	Amônia	(mg/L)	Alumínio	(mg/L)	Fluoreto	(mg/L)
Õ	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04
10/02/10	1,00	OK	2,50	OK	7,92	OK	21,00	OK	2,50	ОК	ND	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	ОК	0,60	ОК
12/02/10	0,87	OK	2,50	ОК	7,98	OK	28,00	ОК	3,00	ок	0,09	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,04	ОК	0,55	ОК
18/02/10	1,22	NOK	ND	OK	8,07	OK	29,00	OK	2,50	ОК	0,08	ОК	-	•	-	-	-	-	-	-	-	-	0,11	ОК	0,80	OK
19/02/10	1,22	NOK	2,50	ОК	8,09	ОК	29,00	ОК	2,50	ОК	0,08	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,11	OK	ND	NOK
24/02/10	1,00	OK	2,50	OK	8,25	OK	22,70	ОК	3,00	ОК	0,04	ОК	107,07	OK	2	ОК	ND	ОК	0,8	ОК	0,1	ОК	0,12	ОК	0,86	OK
25/02/10	1,26	NOK	2,50	OK	7,99	OK	31,00	OK	2,50	ОК	0,10	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,03	ОК	ND	NOK
03/03/10	1,00	OK	ND	OK	8,32	OK	18,00	OK	2,00	ОК	0,04	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,15	OK	0,92	OK
04/03/10	1,17	NOK	2,50	ОК	8,22	OK	18,00	OK	3,00	ОК	ND	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ND	OK	0,72	OK
10/03/10	1,70	NOK	2,50	OK	8,38	OK	29,00	ОК	3,00	ОК	0,25	OK	87,95	OK	3,00	ОК	ND	ОК	ND	ОК	0,29	ОК	0,03	OK	0,38	OK
11/03/10	1,00	OK	2,50	OK	8,47	OK	28,00	ОК	1,50	ОК	0,07	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,09	ОК	0,45	OK
17/03/10	1,00	OK	2,50	OK	8,27	OK	31,00	OK	3,00	ОК	0,06	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,07	ОК	0,99	OK
26/03/10	1,00	OK	ND	OK	8,29	OK	26,00	OK	2,50	OK	0,01	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ND	ОК	0,92	ОК
29/03/10	0,70	OK	ND	OK	8,11	OK	28,00	OK	1,50	OK	0,06	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	ОК	0,79	ОК
30/03/10	2,67	NOK	ND	OK	8,17	OK	27,00	OK	2,50	OK	0,07	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,03	OK	1,03	OK
07/04/10	0,67	OK	ND	OK	8,30	OK	17,00	OK	2,50	OK	0,04	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,15	ОК	0,82	OK
09/04/10	1,00	OK	ND	OK	8,20	OK	22,00	OK	1,00	OK	0,05	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,13	OK	0,92	OK
14/04/10	1,00	OK	ND	OK	7,88	OK	26,00	OK	2,50	OK	0,12	OK	103,25	OK	1	OK	ND	ОК	0,1	OK	0,1	OK	0,11	OK	0,81	OK
16/04/10	0,73	OK	ND	OK	7,89	OK	25,66	OK	3,00	OK	0,12	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	OK	0,74	OK
22/04/10	1,00	OK	2,50	OK	7,85	OK	24,69	OK	3,00	OK	0,08	OK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,03	OK	0,46	OK



Continua	çau.																									
Data da Coleta	Turbidez	(uT)	Cor Aparente	(nH)	7	<u>5</u> .	Cloreto	(mg/L)	Cloro Res. Livre	(mg/L)	Ferro Total	(mg/L)	Dureza		Sulfato	(mg/L)	Nitrito	(mg/L)	Nitrato	(mg/L)	Amônia	(mg/L)	Alumínio	(mg/L)	Fluoreto	(mg/L)
Ğ	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04
23/04/10	0,92	OK	2,50	OK	7,86	OK	25,68	ок	3,00	ок	0,16	ОК	-	-	ı	-	-	-	-	ı	-	-	0,03	ОК	0,68	ОК
28/04/10	0,83	OK	ND	ОК	7,96	OK	34,57	ОК	3,00	ОК	0,06	ОК	-	-	1	-	-	-	-	ı	-	-	0,06	ОК	0,85	ОК
30/04/10	0,68	OK	ND	ОК	7,87	OK	23,70	ОК	3,00	ок	0,14	ОК	-	-	ı	-	-	1	-	ı	1	1	0,07	ОК	0,73	ОК
05/05/10	1,00	OK	ND	OK	7,68	OK	25,68	ОК	2,50	ОК	0,25	ОК	-	-	·	-	-	-	-	-	-	-	0,01	OK	0,88	ОК
07/05/10	0,82	ОК	ND	ОК	7,95	ОК	33,65	ок	2,00	ок	0,16	ОК	-	-	ı	-	-	1		ı	-	-	0,10	ок	0,41	ок
11/05/10	1,00	OK	ND	ОК	8,01	OK	31,61	ОК	1,00	ок	0,22	ОК	91,80	ОК	1	-	ND	ОК	-	1	0,17	ОК	0,08	ОК	0,48	ОК
12/05/10	0,70	ОК	ND	ОК	8,02	ОК	27,65	ОК	1,00	ок	0,07	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	ОК	0,22	ОК
19/05/10	1,26	NOK	ND	ОК	7,76	ОК	24,63	ок	1,50	ок	0,30	ОК	-		-	-	-	-		-	-	-	0,02	ОК	0,47	ОК
21/05/10	2,35	NOK	5,00	ОК	7,80	ОК	29,61	ок	1,00	ок	0,44	NOK	-	-	-	-	-	-		-	-	-	0,03	ок	0,43	ОК
26/05/10	1,74	NOK	ND	ОК	7,99	ОК	31,91	ОК	3,00	ок	0,30	ОК	-		-	-	-	-	-	-	-	-	0,04	ОК	0,42	ОК
28/05/10	1,19	NOK	2,50	ОК	7,86	ОК	30,61	ОК	3,00	ок	0,21	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,07	ОК	0,76	ОК
02/06/10	2,13	NOK	2,50	ОК	7,94	ОК	35,60	ОК	3,00	ок	0,49	NOK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	ОК	1,44	ОК
04/06/10	2,92	NOK	5,00	ОК	7,60	ОК	32,91	ОК	3,00	ок	0,42	NOK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,03	ОК	0,67	ОК
09/06/10	1,70	NOK	2,50	ОК	7,51	ОК	51,86	ОК	1,50	ок	0,05	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,03	ОК	0,62	ОК
11/06/10	1,85	NOK	ND	ОК	7,86	ОК	27,06	ок	3,00	ОК	0,18	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,04	ОК	0,80	ОК
16/06/10	1,00	OK	ND	ОК	7,94	ОК	25,06	ОК	3,00	ОК	0,15	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,06	ОК	1,07	ОК
23/06/10	1,00	ОК	ND	ОК	8,19	ОК	28,07	ОК	3,00	ОК	0,05	ОК	93,06	ОК	2	ок	ND	ОК	0,7	ОК	0,06	ок	0,10	ОК	0,77	ОК
29/06/10	0,90	ОК	ND	ОК	8,19	ОК	25,06	ОК	2,50	ОК	0,15	ОК	-	•	i	-	-	-	-	-	-	-	ND	ОК	1,00	ОК
30/06/10	0,90	ОК	ND	ОК	8,19	ОК	24,06	ОК	2,50	ок	0,15	ОК	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,05	ОК	0,86	ОК



ANEXO II

RESULTADOS DAS AMOSTRAS FÍSICO-QUÍMICAS COLETADAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO



Resultados das amostras <u>físico-químicas</u> coletadas na <u>rede de distribuição</u> do SAA de Granjeiro <u>pela CAGECE</u>, no período de <u>julho/09 a junho/10</u>, e verificação quanto ao

atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria MS 518/04.

Data da Coleta	Turbidez	(uT)	Cor Aparente	(Lin)	H		Cloro Res. Livre	(mg/L)	Fluoreto	(mg/L)
	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04
01/07/09	2,02	OK	2,50	ОК	7,54	ОК	1,50	OK	-	-
01/07/09	1,51	OK	2,50	OK	7,59	OK	1,50	OK	-	-
08/07/09	1,79	OK	10,00	OK	7,59	OK	1,50	OK	-	-
08/07/09	1,36	OK	10,00	OK	7,53	OK	1,50	OK	-	-
13/07/09	0,80	OK	ND	OK	7,77	OK	1,00	OK	-	-
14/07/09	1,35	ОК	2,50	ОК	7,74	OK	1,50	OK	-	-
16/07/09	1,01	OK	2,50	ОК	7,63	OK	3,00	OK	-	-
16/07/09	1,05	OK	2,50	OK	7,63	OK	3,00	OK	-	-
21/07/09	0,70	OK	2,50	OK	7,74	OK	1,50	OK	-	-
27/07/09	1,84	OK	2,50	OK	7,73	OK	2,00	OK	-	-
27/07/09	0,84	OK	2,50	OK	7,71	OK	2,00	OK	-	-
29/07/09	1,23	OK	2,50	OK	7,70	OK	1,00	OK	-	-
03/08/09	3,18	OK	2,50	OK	7,85	OK	1,50	OK	-	-
03/08/09	1,12	OK	2,50	ОК	7,73	ОК	1,50	OK	-	-
05/08/09	1,41	ОК	2,50	ОК	7,65	ОК	2,50	ОК	-	-
10/08/09	1,36	OK	2,50	OK	7,58	ОК	1,50	OK	-	-
10/08/09	1,52	ОК	2,50	OK	7,54	OK	1,50	OK	-	-
12/08/09	1,02	ОК	2,50	OK	7,44	OK	2,00	OK	-	-
17/08/09	0,91	ОК	2,50	OK	7,71	OK	2,50	OK	-	-
17/08/09	0,89	ОК	2,50	OK	7,64	OK	1,50	OK	-	-
19/08/09	0,96	OK	ND	OK	7,65	OK	2,50	OK	-	-
24/08/09	0,77	ОК	2,50	OK	8,02	OK	1,00	OK	-	-
24/08/09	0,84	ОК	2,50	OK	7,95	OK	1,00	OK	-	-
26/08/09	0,92	ОК	ND	OK	7,77	OK	2,00	OK	-	-
02/09/09	0,99	ОК	2,50	OK	7,79	OK	2,00	OK	-	-
04/09/09	2,84	OK	2,50	ОК	8,03	ОК	2,50	ОК	-	-
04/09/09	2,28	OK	2,50	ОК	7,98	OK	2,50	OK	-	-
09/09/09	0,59	OK	2,50	OK	7,91	OK	2,50	OK	-	-
11/09/09	0,67	OK	ND	ОК	7,47	OK	1,50	OK	-	-
11/09/09	0,91	ОК	2,50	OK	7,51	OK	1,50	OK	-	-
16/09/09	1,02	ОК	2,50	ОК	7,90	OK	2,00	OK	-	-
18/09/09	0,56	ОК	2,50	OK	8,00	OK	1,50	OK	-	-
18/09/09	0,71	OK	2,50	OK	7,91	OK	1,50	OK	-	-
23/09/09	0,82	OK	ND	OK	7,34	OK	1,50	OK	-	-
25/09/09	0,70	OK	2,50	OK	7,91	OK	1,00	OK	-	-
25/09/09	0,79	OK	2,50	OK	7,91	OK	1,00	OK	-	-
02/10/09	0,73	OK	2,50	OK	7,80	OK	1,00	OK	-	-
02/10/09	1,03	OK	2,50	OK	7,87	OK	1,00	OK	-	-
07/10/09	1,22	OK	2,50	OK	8,27	OK	2,50	OK	-	-
09/10/09	0,74	OK	ND	OK	8,36	OK	2,00	OK	-	-
09/10/09	0,49	OK	ND	OK	8,38	OK	1,50	OK	-	-
14/10/09	5,00	0K	5,00	OK	8,13	OK	1,50	OK	-	-

AV. Santos Dumont, $1789 - 14^{\circ}$ and ar - 60150-160 - Fortaleza - CE Tel 85 3101.1027 - fax 85 3101.1000 - arce@arce.ce.gov.br



Data da Coleta	Turbidez	(uT)	Cor Aparente	(Lin)	Ŧ	i.	Cloro Res. Livre	(mg/L)	Fluoreto	(mg/L)
ä	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04
16/10/09	0,63	OK	ND	ОК	8,20	ОК	1,50	ОК	-	-
16/10/09	0,72	ОК	ND	OK	8,12	ОК	1,50	ОК	-	-
21/10/09	1,02	OK	2,50	OK	7,88	OK	1,50	ОК	-	-
23/10/09	1,68	ОК	ND	OK	8,20	ОК	1,00	ОК	-	-
23/10/09	1,16	OK	ND	OK	8,44	OK	1,00	OK	-	-
28/10/09	1,77	OK	2,50	OK	8,00	ОК	2,00	ОК	-	-
04/11/09	1,36	OK	2,50	OK	8,00	OK	2,50	OK	-	-
06/11/09	0,82	OK	2,50	OK	8,08	OK	1,00	OK	-	-
06/11/09	0,82	OK	2,50	OK	8,00	OK	2,50	OK	-	-
11/11/09	0,71	OK	ND	OK	8,00	OK	2,00	OK	-	-
13/11/09	0,70	OK	2,50	OK	8,05	OK	0,80	OK	-	-
13/11/09	1,04	OK	2,50	OK	7,98	OK	0,80	OK	-	-
18/11/09	1,46	OK	2,50	OK	7,85	OK	3,00	OK	0,82	OK
20/11/09	1,48	OK	2,50	OK	7,88	OK	1,50	OK	0,82	OK
20/11/09	1,44	OK	2,50	OK	7,92	ОК	1,50	ОК	0,90	ОК
25/11/09	1,63	OK	2,50	OK	7,87	OK	2,00	OK	0,48	ОК
26/11/09	0,92	OK	ND	OK	7,98	OK	1,50	OK	0,88	OK
26/11/09	0,95	OK	ND	OK	7,97	ОК	1,50	ОК	0,81	ОК
02/12/09	0,81	OK	ND	OK	8,03	OK	2,00	OK	-	-
02/12/09	0,80	OK	ND	OK	8,08	OK	2,00	OK	-	-
04/12/09	1,03	OK	ND	OK	8,16	OK	2,00	OK	-	-
09/12/09	0,93	OK	ND	OK	7,95	OK	1,50	OK	-	-
09/12/09	0,70	OK	ND	OK	7,98	OK	1,50	OK	-	-
11/12/09	0,61	OK	ND	OK	7,85	OK	3,00	OK	-	-
16/12/09	0,89	OK	2,50	OK	7,92	ОК	2,50	OK	-	-
16/12/09	2,09	ок	2,50	OK	7,91	OK	2,00	OK	-	-
18/12/09	0,86	OK	ND	OK	7,84	OK	1,00	OK	-	-
23/12/09	0,86	OK	ND	OK	8,17	OK	2,50	OK	-	-
23/12/09	0,88	OK	ND	OK	7,99	OK	2,50	OK	-	-
28/12/09	1,09	OK	ND	OK	8,05	OK	1,00	OK	-	-
06/01/10	1,07	OK	ND 2.50	OK	8,20	OK	0,30	OK	-	-
06/01/10	1,13	OK	2,50	OK	8,25	OK	0,80	OK	-	-
08/01/10	0,96	OK	ND 2.50	OK	8,19	OK	1,50	OK	-	-
13/01/10 13/01/10	0,99	OK	2,50 2,50	OK	7,86	OK	1,00	OK	-	-
15/01/10	1,11 0,68	OK	2,50	OK	7,89 8,13	OK	1,50	OK	-	-
20/01/10	0,00	OK	2,50	OK	8,11	OK	2,50	OK	-	-
20/01/10	1,09	OK	2,50	OK	8,06	OK	2,50	OK	-	-
22/01/10	0,79	OK OK	2,50	OK OK	8,22	OK OK	2,00	OK OK	-	-
27/01/10	0,73	OK	2,50	OK	8,01	OK	2,00	OK	-	_
27/01/10	0,99	OK	ND	OK	7,99	OK	1,50	OK		
29/01/10	0,82	OK	2,50	OK	7,78	OK	1,50	OK		_
03/02/10	0,78	OK	ND	ОК	8,08	OK	1,50	ОК	0,63	OK
J J , J Z , I J	٠,, ٠	~I\				. UI	.,	- VIV		. UI

AV. Santos Dumont, 1789 – 14º andar – 60150-160 – Fortaleza – CE Tel 85 3101.1027 – fax 85 3101.1000 – arce@arce.ce.gov.br



Data da Coleta	Turbidez	(uT)	Cor Aparente	(Lin)	7	i	Cloro Res. Livre	(mg/L)	Fluoreto	(mg/L)
ğ	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04
05/02/10	0,66	ОК	ND	ОК	8,12	ОК	1,00	ОК	0,77	ОК
10/02/10	0,77	ОК	2,50	ОК	8,10	ОК	1,50	OK	0,61	OK
10/02/10	1,02	ОК	2,50	ОК	8,09	ОК	2,50	ОК	0,70	OK
12/02/10	0,69	ОК	ND	ОК	8,17	ОК	2,50	OK	1,50	OK
17/02/10	1,13	ОК	2,50	OK	8,22	ОК	1,50	ОК	0,81	OK
18/02/10	0,90	OK	ND	ОК	8,22	ОК	1,00	ОК	0,83	OK
19/02/10	0,72	OK	ND	ОК	8,18	ОК	1,00	OK	ND	OK
24/02/10	1,23	OK	2,50	OK	8,27	OK	2,50	OK	0,68	OK
24/02/10	1,20	OK	2,50	OK	8,28	OK	2,50	OK	0,61	OK
25/02/10	1,99	OK	2,50	ОК	8,21	ОК	1,00	ОК	0,48	OK
03/03/10	0,91	OK	2,50	OK	8,24	OK	0,80	OK	0,82	OK
04/03/10	1,46	OK	2,50	OK	8,33	OK	1,00	OK	0,76	OK
04/03/10	1,81	OK	2,50	OK	8,32	OK	2,00	OK	0,76	ОК
10/03/10	0,92	OK	ND	OK	8,40	OK	2,00	OK	0,24	OK
11/03/10	1,21	OK	2,50	OK	8,33	OK	2,50	OK	0,50	OK
11/03/10	1,28	ок	2,50	ОК	8,28	ОК	2,00	ОК	0,45	ОК
17/03/10	1,06	OK	2,50	ОК	8,38	ОК	2,00	ОК	0,81	ОК
26/03/10	0,95	ок	ND	ОК	8,39	ОК	2,00	ОК	0,75	ОК
26/03/10	0,98	ок	ND	ОК	8,26	ОК	2,00	ОК	0,86	ОК
29/03/10	1,17	ок	ND	ОК	8,27	ОК	1,00	ОК	0,87	ОК
30/03/10	0,91	ок	ND	ОК	8,42	ОК	2,00	ОК	0,99	ОК
30/03/10	1,05	ОК	ND	ОК	8,46	ОК	2,00	ОК	0,95	ОК
07/04/10	0,78	ОК	2,50	ОК	8,42	ОК	2,00	ОК	0,78	ОК
09/04/10	0,82	ОК	ND	ОК	8,35	ОК	1,00	ОК	0,90	ОК
09/04/10	0,80	ОК	ND	ОК	8,21	ОК	1,00	ОК	0,81	ОК
14/04/10	1,03	ОК	ND	ОК	8,18	ок	1,50	ОК	0,66	ОК
16/04/10	0,82	ОК	ND	ОК	8,14	ОК	1,50	ОК	0,67	ОК
16/04/10	1,03	ОК	2,50	ОК	8,11	ок	1,50	ОК	0,64	ОК
22/04/10	0,98	ОК	2,50	ОК	7,91	ОК	2,00	ОК	0,57	ОК
23/04/10	0,96	ОК	2,50	ОК	8,09	ок	1,50	ОК	0,46	ОК
23/04/10	1,01	ОК	2,50	ОК	8,04	ОК	1,50	ОК	0,52	ОК
28/04/10	0,91	OK	2,50	ОК	8,15	ОК	1,50	ОК	0,77	ОК
30/04/10	0,68	OK	ND	ОК	8,04	ОК	1,50	ОК	0,81	ОК
30/04/10	0,59	ОК	ND	ОК	8,18	ОК	1,50	ОК	0,70	ОК
05/05/10	0,85	OK	ND	ОК	8,06	ОК	1,00	ОК	0,88	ОК
07/05/10	0,88	OK	ND	ОК	8,17	ОК	1,50	ОК	0,49	ОК
07/05/10	0,90	ОК	ND	ОК	8,00	ОК	1,50	ОК	0,55	ОК
11/05/10	1,05	OK	ND	ОК	8,16	ОК	1,00	ОК	0,51	ОК
12/05/10	0,79	OK	ND	ОК	8,15	ОК	1,50	ОК	0,45	ОК
12/05/10	0,80	ОК	ND	ОК	8,12	ОК	1,50	ОК	0,48	ОК
19/05/10	0,85	ОК	ND	ОК	7,93	ОК	0,30	ОК	0,51	ОК
21/05/10	2,46	OK	5,00	ОК	8,23	ОК	0,20	ОК	0,41	ОК
21/05/10	2,41	OK	5,00	ОК	8,15	ОК	0,80	ОК	0,46	ОК
26/05/10	1,49	ОК	ND	ок	8,03	ок	1,00	ОК	0,61	ОК

AV. Santos Dumont, 1789 – 14º andar – 60150-160 – Fortaleza – CE Tel 85 3101.1027 – fax 85 3101.1000 – arce@arce.ce.gov.br



Data da Coleta	Turbidez	(uT)	Cor Aparente	(Ln)	Ŧ	<u>.</u>	Cloro Res. Livre	(mg/L)	Fluoreto	(mg/L)
Da	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04	Result.	P-518/04
28/05/10	1,57	ОК	ND	ОК	7,86	ОК	1,00	ОК	0,77	ОК
28/05/10	1,61	OK	2,50	ОК	7,91	ОК	1,00	ОК	0,79	ОК
02/06/10	1,34	ОК	2,50	ОК	7,90	ОК	1,50	ОК	1,06	ОК
04/06/10	2,17	OK	2,50	ОК	7,77	ОК	2,00	ОК	0,68	ОК
04/06/10	1,74	OK	2,50	OK	7,80	OK	2,00	OK	0,74	ОК
09/06/10	1,80	ОК	2,50	ОК	8,02	ОК	1,50	ОК	0,85	ОК
11/06/10	2,49	ОК	2,50	ОК	7,90	ОК	2,00	ОК	0,71	ОК
11/06/10	2,11	OK	2,50	ОК	8,01	ОК	2,00	ОК	0,63	ОК
16/06/10	1,38	ОК	ND	ОК	8,13	ОК	1,50	ОК	0,75	ОК
18/06/10	0,86	ОК	ND	ОК	7,53	OK	1,50	ОК	1,05	ОК
18/06/10	0,90	ОК	ND	ОК	7,62	ОК	1,50	ОК	1,14	ОК
23/06/10	1,26	ОК	ND	ОК	8,39	ОК	2,50	ОК	0,67	ОК
30/06/10	0,99	ОК	ND	ОК	8,20	ОК	2,00	ОК	0,89	ОК
30/06/10	1,27	ок	ND	ОК	8,18	ОК	2,00	ОК	0,99	ОК

Fonte: Laboratório Regional - UN-BSA

Legenda:

OK - Amostra em conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria MS 518/04

NOK - Amostra não-conforme com os padrões estabelecidos pela Portaria MS 518/04